



Ofício 931/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 26/05/2026 às 16:38:08

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 609/2026
Data: 27/05/2026 - Horário: 14:38
Legislativo

Projeto de Lei Complementar 4210

Ponte Nova, 26 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei Complementar 4.210/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 4.210/2026, que “ Dispõe sobre o dimensionamento quantitativo de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e autoriza a realização de vagas de concurso público para o provimento das vagas que especifica”.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8566-2145-2659-2F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 26/05/2026 18:39:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8566-2145-2659-2F44>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto de Lei Complementar 4210/2026

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>27 de maio de 2026 às
13:26


Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab 931/2026 e o Projeto de Lei Complementar 4210/2026"" Dispõe sobre o dimensionamento quantitativo de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e autoriza a realização de vagas de concurso público para o provimento das vagas que específica".

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

3 anexos **gab931 proj4210.pdf**
67K **proj4210 Dispõe sobre vaga de concurso.pdf**
269K **proj4210 Dispõe sobre vaga de concurso.pdf**
1492K



Ato oficial 4.210/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 26/05/2026 às 16:36:36

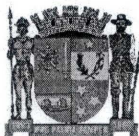
Setores envolvidos:

GAP, SRH, SEPLAG, SEGOV

Dispõe sobre as vagas de concurso

Anexos:

proj4210_dispoe_sobre_as_vagas_de_concurso_1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.210/2026

Dispõe sobre o dimensionamento quantitativo de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e autoriza a realização de concurso público para o provimento das vagas que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à apreciação dessa Casa a presente proposição para adequar a estrutura de pessoal da Prefeitura às necessidades de funcionamento dos serviços públicos, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade das políticas públicas e atendimento qualificado à população.

O dimensionamento proposto foi elaborado com base em estudos técnicos de necessidade de pessoal, considerando a organização administrativa, a evolução da demanda de serviços e o interesse público.

O projeto autoriza a realização de concurso público, em observância ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, como forma constitucional de ingresso no serviço público, pela seleção classificatória de profissionais qualificados.

O provimento dos cargos está, obviamente, condicionado à existência de vagas, à ordem de classificação dos candidatos, ao atendimento dos requisitos legais para investidura e aos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

O projeto observa a legislação de inclusão, prevendo que o edital do concurso disciplinará a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para candidatos negros, devendo-se aplicar a Lei Municipal nº 3.045, de 17 de abril de 2007, e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 29, de 3 de dezembro de 2018, garantindo igualdade de oportunidades, inclusão social e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Integra o projeto a estimativa de impacto prevista na LC 101/2000, evidenciando a viabilidade sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Trata-se, portanto, de medida necessária, oportuna e juridicamente adequada, voltada ao fortalecimento da capacidade administrativa do Município e à melhoria da prestação dos serviços públicos essenciais.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes de que merecerá o acolhimento e a aprovação dos nobres Vereadores e Vereadoras.

Ponte Nova, 26 de maio de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.210 /2026

Dispõe sobre o dimensionamento quantitativo de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e autoriza a realização de concurso público para o provimento das vagas que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o dimensionamento quantitativo de cargos públicos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ponte Nova e autoriza a realização de concurso público para o provimento das vagas necessárias à adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 2º Ficam estabelecidos:

I - o dimensionamento quantitativo de cargos públicos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo, por denominação e quantitativo de vagas respectivas, conforme disposto no Anexo V desta Lei Complementar;

II – os requisitos para investidura, jornada de trabalho e nível de vencimento de cada cargo, conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar;

III – as atribuições de cada cargo, conforme disposto no Anexo III desta Lei Complementar;

IV – a correspondência de cada cargo com os cargos constantes da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) conforme disposto no Anexo IV desta Lei Complementar;

V – O dimensionamento setorial, com a distribuição das vagas quantificadas no Anexo V pelas diversas unidades constantes do organograma da Administração Direta do Poder Executivo, conforme disposto no Anexo VI desta Lei Complementar;

VI – o quantitativo de vagas para concurso público, conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º O dimensionamento de que trata o *caput* fundamenta-se em estudos técnicos de necessidade de pessoal, na organização administrativa e na observância do interesse público.

§ 2º O dimensionamento dos cargos de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica Inicial – PEBI, Professor de Educação Básica Final – PEBF, Professor de Educação Infantil (PEI) – Berçário, Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27), Especialista em Educação Básica 40 Horas (EEB-40)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

(cargo em extinção) e Auxiliar de Creche (cargo em extinção) de cada unidade de ensino, de creche e de pré-escola, será apurado anualmente pela secretaria municipal responsável pelo ensino público municipal, com base na demanda verificada a cada período letivo, e fixado mediante decreto, remetendo-se cópia à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Educação para acompanhamento e fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após sua publicação.

Art. 3º Ficam extintas, a partir das datas das respectivas vacâncias, as vagas dos cargos de Agente Administrativo, Agente de Fiscalização, Agente de Saúde, Assistente Social do CAPS, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Asilo, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Escola, Auxiliar de Laboratório, Contínuo, Eletricista de Automóveis, Especialista em Educação Básica 40 horas, Inspetor de Alunos, Pasteurizador, Pintor de Veículos, Professor de Educação Básica, Recepcionista e Telefonista, passando os cargos a compor quadro de cargos em extinção.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público, de provas ou de provas e títulos, para o provimento das vagas dos cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Edital do concurso público disporá, no mínimo, sobre:

I – os cargos a serem providos e o número de vagas, com a indicação das vagas destinadas à ampla concorrência, assim como às pessoas com deficiência e aos candidatos negros na forma da Lei nº 3.045, de 17 de abril de 2007, e da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 29, de 3 de dezembro de 2018;

II – os critérios, procedimentos e condições gerais para a realização do concurso público, bem como aqueles específicos relativos à reserva de vagas, à convocação, à nomeação e à posse de pessoas com deficiência e de candidatos negros, observada a legislação vigente;

III – os requisitos para investidura;

IV – a jornada de trabalho;

V – a remuneração inicial;

VI – as etapas do concurso, os critérios de avaliação e de classificação dos candidatos;

VII – o prazo de validade do concurso público.

Art. 5º O concurso público de que trata esta Lei poderá prever, além das vagas expressamente autorizadas no Anexo I, a formação de cadastro de reserva, destinado ao provimento de novas vagas que venham a ser criadas por lei, durante o prazo de validade do certame.

Parágrafo único. A inclusão de candidatos em cadastro de reserva não implica autorização para provimento, que ficará condicionado à existência de vaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

legalmente criada, dotação orçamentária e interesse da Administração.

Art. 6º O provimento dos cargos mediante a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público fica condicionado:

I — à existência de vagas;

II — à observância da ordem de classificação;

III — ao atendimento dos requisitos legais para investidura no cargo;

IV — ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. As nomeações ocorrerão de forma gradual, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município com estrita observância aos limites legais de despesa com pessoal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos exercícios subsequentes, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Integra esta Lei Complementar, na forma do Anexo VII, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborada conforme a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 .

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.210 /2026

ANEXO I

VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

CARGO	VAGAS
AJUDANTE DE CALCETEIRO	3
ANALISTA CONTÁBIL DE CONTROLE INTERNO	1
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1
ANALISTA JURÍDICO	1
ARQUITETO	1
ARQUIVISTA	2
ASSISTENTE SOCIAL	12
ASSISTENTE SOCIAL CAPS	1
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR E EDUCACIONAL	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	55
AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR	2
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	3
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18
AUXILIAR DE FARMÁCIA	7
AUXILIAR DE OBRAS E OFICINAS	4
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	30
BIBLIOTECONOMISTA	4
BIOQUÍMICO	2
BORRACHEIRO	2
CALCETEIRO	8
CONTADOR	1
COZINHEIRO	9
CUIDADOR/EDUCADOR	3
ECONOMISTA DOMÉSTICO	2
EDUCADOR SOCIAL - ATIVIDADES ESPORTIVAS	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUCADOR SOCIAL - CAPOEIRA/ARTES MACIAIS	1
EDUCADOR SOCIAL - DANÇA	1
EDUCADOR SOCIAL ARTES/ARTESANATO CAPS	1
EDUCADOR SOCIAL MÚSICA CAPS	1
ELETRICISTA	1
ENCARREGADO	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1
ENGENHEIRO CIVIL	3
ENGENHEIRO DE AGRIMENSURA	1
ENGENHEIRO ELÉTRICO (CARGO NOVO)	1
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11
FARMACÊUTICO	3
FARMACÊUTICO II	2
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	2
FISCAL DE POSTURAS	3
FISCAL DE TRÂNSITO	8
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	2
FISCAL SANITÁRIO	2
FISIOTERAPEUTA	3
FONOAUDIÓLOGO	2
GEÓLOGO	1
LAVADEIRA	1
LAVADOR/LUBRIFICADOR (CARGO NOVO)	2
MECÂNICO	1
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA	1
MÉDICO CIRURGIÃO	1
MÉDICO CLÍNICO	3
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2
MÉDICO GINECOLOGISTA	4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MÉDICO NEUROLOGISTA	1
MÉDICO NEUROPEDIATRA	1
MÉDICO ORTOPEDISTA	2
MÉDICO PEDIATRA	2
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	3
MÉDICO PLANTONISTA (12HS)	11
MÉDICO PLANTONISTA (6HS)	1
MÉDICO PLANTONISTA CAPS (5HR)	5
MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA (5HS)	3
MÉDICO PSIQUIATRA	1
MÉDICO RADIOLOGISTA	0
MÉDICO REUMATOLOGISTA	1
MÉDICO REVISOR HOSPITALAR – CARDIOLOGIA	1
MÉDICO VETERINÁRIO	1
MONITOR DE ALUNO DE TEMPO INTEGRAL	1
MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS	4
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2
MOTORISTA	20
NUTRICIONISTA	3
OPERADOR DE MÁQUINAS	2
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	1
OPERADOR DE MOTOSSERRA	1
ORIENTADOR SOCIAL	3
PEB II - ARTE	2
PEB II - CIÊNCIAS	3
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	20
PEB II - ENSINO RELIGIOSO	2
PEB II - GEOGRAFIA	1
PEB II - HISTÓRIA	3
PEB II - LINGUA INGLESA	5
PEB II - LINGUA PORTUGUESA	1
PEB II - MATEMÁTICA	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREIRO	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	23
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (PEB-LIBRAS)	1
PSICÓLOGO	13
PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL	10
SERVENTE DE LIMPEZA	42
SOLDADOR	1
TÉCNICO AGRÍCOLA	1
TÉCNICO DE ACESSO E ATENDIMENTO	1
TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO DE PRESERVAÇÃO	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2
TÉCNICO EM DESCRIÇÃO E CATALOGAÇÃO	1
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45
TÉCNICO EM GESTÃO DOCUMENTAL	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	1
VIGIA	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.210 /2026
ANEXO II
REQUISITOS PARA INVESTIDURA, CARGA
HORÁRIA SEMANAL E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGO	REQUISITOS	HORAS/ SEMANA	NÍVEL
Advogado do CREAS	Ensino superior em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil	20	50
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	34
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40	74
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40	74
Agente de Fiscalização	Ensino Fundamental Completo	40	36
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo	40	14
Ajudante de Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	40	5
Analista Ambiental	Ensino superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Ciências Biológicas ou Zootecnia, CNH categoria B e registro no respectivo Conselho Regional	20	42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Analista Jurídico	Ensino superior em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e em pleno gozo de seus direitos profissionais.	30	51
Analista Contábil de Controle Interno	Ensino superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade	40	52
Analista de Controle Interno	Ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito	40	52
Arquiteto	Ensino superior em Arquitetura e registro no CAU	20	42
Arquivista	Ensino superior em Arquivologia e Registro no MTE	20	42
Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social e registro no CRESS	20	42
Assistente Social (CAPS)	Ensino superior em Serviço Social e registro no CRESS	20	42
Assistente Social Escolar e Educacional	Ensino superior em Serviço Social e registro no CRESS	20	42
Auxiliar Administrativo	Ensino fundamental completo	40	25
Auxiliar Administrativo I	Ensino médio	40	31
Auxiliar Administrativo II	Ensino médio técnico em qualquer área	40	34
Auxiliar de Almoxarifado	Ensino médio	40	31
Auxiliar de Asilo	Ensino fundamental completo	40	6
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio e registro no CRO como ACD	40	21
Auxiliar de Creche	Ensino médio	40	E-1
Auxiliar de Cuidador/ Educador	Ensino fundamental completo	40	5
Auxiliar de Enfermagem	Ensino fundamental completo	40	16
Auxiliar de Escola	Ensino fundamental incompleto	40	6
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio	40	31
Auxiliar de laboratório	Ensino fundamental completo	40	14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar de Obras e Oficinas	Ensino fundamental incompleto	40	5
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	40	5
Auxiliar Geral de Conservação de vias	Ensino fundamental incompleto	40	5
Biblioteconomista	Ensino superior em Biblioteconomia e registro na Diretoria de Ensino Superior do MEC	20	42
Bioquímico	Ensino superior em Bioquímica com registro no CRQ ou Farmácia com registro no CRF	20	42
Borracheiro	Ensino fundamental incompleto	40	10
Calceteiro	Ensino fundamental completo	40	26
Capinador	Ensino fundamental incompleto	40	5
Cirurgião Dentista	Ensino superior em Odontologia e registro no CRO	20	42
Coletor	Ensino fundamental incompleto	40	5
Contador	Ensino superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	20	42
Contínuo	Ensino fundamental incompleto	40	6
Cozinheiro	Ensino fundamental incompleto	40	6
Cuidador de Idoso	Ensino fundamental completo e Curso de qualificação profissional de cuidador de idoso com carga horária mínima de 90 horas	40	34
Cuidador/Educador	Ensino médio	40	41
Economista Doméstico	Ensino superior em Economia Doméstica e registro no CRED	20	42
Educador Social - Artes/Artesanato	Ensino médio e comprovação de atuação na área pretendida	25	24 - Ensino médio 42 - Ensino superior
Educador Social - Artes/Artesanato CAPS	Ensino médio e comprovação de atuação na área pretendida	25	24
Educador Social - Atividades Esportivas	Ensino médio e comprovação de atuação na área pretendida	25	24 - Ensino médio 42 - Ensino superior





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Educador Social - Capoeira/Artes Maciais	Ensino médio e comprovação de atuação na área pretendida	25	24 - Ensino médio 42 - Ensino superior
Educador Social - Dança	Ensino médio e comprovação de atuação na área pretendida	25	24 - Ensino médio 42 - Ensino superior
Educador Social - Música	Ensino médio e comprovação de atuação na área pretendida	25	24 - Ensino médio 42 - Ensino superior
Educador Social - Música CAPS	Ensino médio e comprovação de atuação na área pretendida	25	42
Eletricista	Ensino fundamental incompleto	40	5
Eletricista de Automóveis	Ensino fundamental incompleto	40	26
Encarregado	Ensino fundamental completo	40	34
Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem e registro no COREN	20	42
Enfermeiro (CAPS)	Ensino superior em Enfermagem com formação em saúde mental e registro no COREN	20	42
Engenheiro Agrônomo	Ensino superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA	20	42
Engenheiro Civil	Ensino superior em Engenharia Civil e registro no CREA.	20	42
Engenheiro Agrimensor	Ensino superior em Agrimensura e registro no CREA	20	42
Engenheiro Eletricista	Ensino superior em Engenharia Elétrica e registro no CREA	20	42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Especialista em Educação Básica 40 Horas (EEB-40) (cargo em extinção)	Ensino superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; ou ensino superior legalmente reconhecido de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior.	40	D-1
Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27)	Ensino superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; ou ensino superior legalmente reconhecido de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior.	27	C-1
Farmacêutico I	Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF	20	42
Farmacêutico II	Ensino superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF	40	52
Fiscal de Defesa do Consumidor	Ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria	40	36
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino médio, curso técnico compatível com registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria	40	40
Fiscal de Posturas	Ensino médio completo	40	36





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal de Trânsito	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria	40	36
Fiscal de Tributação	Ensino médio Técnico em Contabilidade e/ou ensino superior em Ciências Contábeis e registro no CRC (conforme a modalidade) ou Ciências Econômicas e registro no CORECON ou Administração e registro no CRA ou Direito e registro na OAB	40	40
Fiscal Sanitário	Ensino médio	40	36
Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	20	42
Fonoaudiólogo	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa	20	42
Geólogo	Ensino superior em Geologia e registro no CREA	20	42
Inspetor de Alunos	Ensino fundamental completo	40	20
Lavadeira	Ensino fundamental incompleto	40	5
Marceneiro/Carpinteiro	Ensino fundamental incompleto	40	26
Mecânico	Ensino fundamental incompleto	40	30
Mecânico de Máquina Pesada	Ensino fundamental incompleto	40	30
Médico Angiologista	Ensino superior em Medicina com Especialidade em Angiologia e Registro no CRM	10	51
Médico Auditor	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	20	83
Médico Cardiologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Cardiologia e registro no CRM	10	51
Médico Cardiopediatra	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Cardiologia Pediátrica e registro no CRM	10	51





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Cirurgião	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Cirurgia Geral e registro no CRM	10	51
Médico Clínico	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em clínica Médica e registro no CRM	10	51
Médico Clínico Plantonista 05 horas	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Médica e registro no CRM	Plantão 5 h	71
Médico Dermatologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Dermatologia e registro no CRM	10	51
Médico Endocrinologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Endocrinologia e registro no CRM	10	51
Médico Gastroenterologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Gastroenterologia e registro no CRM	10	51
Médico Ginecologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM	10	51
Médico Hematologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Hematologia e registro no CRM	10	51
Médico Infectologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Infectologia e registro no CRM	10	51





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Neurologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Neurologia e registro no CRM	10	51
Médico Neuropediatra	Ensino superior em Medicina, titulação em Neuropediatria reconhecida pelo MEC e registro no CRM	10	51
Médico Oftalmologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Oftalmologia e registro no CRM	10	51
Médico Ortopedista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Ortopedia e Traumatologia e registro no CRM	10	51
Médico Otorrinolaringologista	Ensino superior em Medicina, titulação em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC e registro no CRM	10	51
Médico Pediatra	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Pediatria e registro no CRM	10	51
Médico Pediatra Plantonista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Pediatria e registro no CRM	Plantão 12 h	72
Médico Plantonista - 12 horas	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Médica e registro no CRM	Plantão 12 h	72
Médico Plantonista - 6 horas	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Médica e registro no CRM	Plantão 6 h	71





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Pneumologista	Ensino superior em Medicina, titulação em Pneumologia reconhecida pelo MEC e registro no CRM	10	51
Médico Psiquiatra	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Psiquiatria e registro no CRM	10	51
Médico Psiquiatra Plantonista – CAPS	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Psiquiatria e registro no CRM	Plantão 5 h	71
Médico Radiologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Radiologia e registro no CRM	10	51
Médico Reumatologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Reumatologia e registro no CRM	10	51
Médico Revisor Hospitalar	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	20	83
Médico Revisor Hospitalar – Cardiologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Cardiologia e registro no CRM	20	83
Médico Ultrassonografista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Ultrassonografia e registro no CRM	10	51
Médico Urologista	Ensino superior em Medicina com residência/especialização em Urologia e registro no CRM	10	51
Médico Veterinário	Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	20	42
Monitor de Aluno de Tempo Integral	Ensino médio de Magistério (normal) ou ensino superior de Magistério ou Pedagogia	40	40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Monitor de Estudos Orientados	Ensino normal superior ou Pedagogia	20	42
Monitor de Transporte Escolar	Ensino fundamental completo	40	6
Motorista	Ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior e conclusão em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	40	30
Nutricionista	Ensino superior em Nutrição e registro no CRN	20	42
Operador de Máquinas	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou superior	40	41
Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou superior	40	41
Operador de Motosserra	Ensino fundamental incompleto e conclusão em Curso de Operador de Motosserra	40	26
Orientador Social	Ensino médio	30	18
Pasteurizador	Ensino fundamental incompleto	40	8
Pedreiro	Ensino fundamental incompleto	40	26
Pintor	Ensino fundamental incompleto	40	26
Pintor de Veículos	Ensino fundamental incompleto	40	26
Professor de Educação Básica com Formação em Licenciatura Curta (PEBLC) (cargo em extinção)	Habilitação média, na modalidade normal	24	A-1
Professor de Educação Básica Final – PEBF - Artes	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Básica Final – PEBF - Ciências	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Básica Final – PEBF - Educação Física	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor de Educação Básica Final – PEBF - Ensino Religioso	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Básica Final – PEBF - Geografia	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Básica Final – PEBF - História	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Básica Final - PEBF– Inglês	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Básica Final – PEBF - Matemática	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Básica Final – PEBF - Português	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-1
Professor de Educação Infantil (PEI) – Berçário	Formação em nível superior, com habilitação adquirida em curso de pedagogia ou normal superior, admitindo-se, como formação mínima, o nível médio - magistério na modalidade normal	24	A-1
Professor de Língua Brasileira de Sinais (PEB-Libras)	Formação superior específica para seu campo de atuação e com licenciatura plena	24	B-2
Professor de Educação Básica com Formação em Licenciatura Curta (PEBLC) (cargo em extinção)	Habilitação média, na modalidade normal	24	B-1
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	20	42
Psicólogo Escolar e Educacional	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	20	42
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40	14
Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	40	5
Soldador	Ensino Fundamental Incompleto	40	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico Agrícola	Ensino Médio Técnico em Agricultura ou Agropecuária e registro no CREA	40	34
Técnico em Agrimensura	Ensino Médio Técnico em Agrimensura	40	34
Técnico em Atendimento e Gestão de Acesso Arquivístico	Ensino médio completo com curso técnico em Administração, Secretariado, Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Biblioteconomia, Arquivo ou áreas correlatas	40	34
Técnico em Conservação e Preservação Documental	Ensino médio completo com curso técnico em Conservação e Restauro, Biblioteconomia, Arquivo ou áreas correlatas	40	34
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Técnico em Contabilidade e registro no CRC	40	34
Técnico em Descrição e Gestão Documental	Ensino médio com curso técnico em Arquivo, Biblioteconomia, Administração, Informática, Secretariado ou áreas correlatas	40	34
Técnico em Edificação/Construção Civil	Ensino Médio Técnico em Edificações e registro no CREA	40	34
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40	34
Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico em Informática	40	34
Técnico em Laboratório	Ensino Médio Técnico em Análises Clínicas e registro no CRF	40	34
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Técnico em Radiologia e registro no CRTR	24	34
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	40	34
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e registro no MTE.	40	34
Telefonista	Ensino Médio Completo	40	14
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	20	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tradutor Interprete de Língua Brasileira de Sinais	Ensino Superior completo de proficiência em Libras	30	B-2
Varredor	Ensino Fundamental Incompleto	40	5
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4.210 /2026

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Advogado do CREAS

Atua junto ao CREAS, prestando serviços de orientação no âmbito do Direito, pertinente às searas judicial e administrativa; emite pareceres técnico-jurídicos em demandas solicitadas no tocante às ações do CREAS, dá suporte jurídico às decisões administrativas proferidas pelo Coordenador do CREAS, além de atuar nas atribuições específicas voltadas para a garantia e proteção dos direitos dos usuários da Política Pública de Assistência Social, quando violados; acompanha o processo legal em execução referente aos usuários (beneficiários); elabora pareceres e denúncias em situações de ilegalidade; subsidia a realização dos relatórios técnicos a serem encaminhados ao Poder Judiciário; realiza atendimentos e presta orientações; faz diligências e encaminhamentos; elabora planos de acompanhamento individual às famílias ou indivíduos com oitiva dos atendidos; realiza visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo CREAS; promove acolhida qualificada e acompanhamento especializado, além de oferta de informações e orientações a usuários; atua com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social; exerce as atividades conforme a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social; participa dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exerce outras atividades afins.

Agente Comunitário de Saúde

Realizam atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal; utilizam de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promovem ações de educação para a saúde individual e coletiva; registram, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimulam a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizam visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participam em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; visitam e orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias e demais atividades relacionadas à Política Municipal de Saúde, mormente aquelas previstas na Lei Federal n° 11.350/2006, alterada pela Lei Federal n° 13.708/2018; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Agente de Combate às Endemias

Realizam atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, e sob supervisão do Gestor Municipal, e demais atividades relacionadas à política municipal de saúde; visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

desenvolvem ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; promovem ações de prevenção e controle de doenças e de agravos à saúde, em interação com os Agentes Comunitários de Saúde e a equipe de Atenção Básica; promovem a identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgam informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam demais ações de controle de endemias, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Agente Administrativo

Exercem atividades administrativas sob orientação, auxiliando na supervisão de setores e na organização de métodos de trabalho, a fim de contribuir para a implantação de Leis, Regulamentos e Normas; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem o público e demais servidores públicos; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

Agente de Fiscalização

Exercem atividade na área de fiscalização envolvendo inspeção, averiguação, orientação e notificação para correção de irregularidades, segundo orientação e sob supervisão; realizam vistorias e fiscalizações; lavram autos e termos; exercem poder de polícia administrativa; fiscalizam o ordenamento urbano; realizam diligências; aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

Agente de Saúde

Trabalham nos programas de saúde, mormente os referentes à dengue e à febre amarela; distribuem vasilhame para coleta de fezes, recolhem material a ser examinado e distribuem medicamentos; supervisionam áreas de risco para a dengue, como borracharias, ferros-velhos e outros; colhem amostras de água para exames e aplicam medicamentos para matar larvas dos mosquitos; visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas, realizam ações de controle de endemias; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Ajudante de Calceteiro

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria; aplicam revestimentos e contrapisos; auxiliam o calceteiro na execução de suas atribuições, em especial na realização de abertura de valas, preparação de base, transporte de materiais, rejuntamento e execução de argamassa e concreto; executam atividades que requerem noções básicas de

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULI, MILTON TEODORO FERREIRA JUNIOR e GEISA GRAZIELA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C127-3548-F028-1C9A> e informe o código C127-3548-F028-1C9A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Analista Ambiental

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando ao cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; desenvolvem as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (federal, estadual e municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; realizam diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; avaliam o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; realizam a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; emitem autorização e, ou, elaboram pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; avaliam projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estimulam e difundem tecnologias, informação e educação ambientais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins

Analista Contábil de Controle Interno

Executar atividades técnicas de natureza contábil no âmbito do Sistema de Controle Interno especialmente aquelas relacionadas à análise, verificação e acompanhamento dos registros contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do Município; analisar a conformidade dos registros contábeis com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas; apoiar tecnicamente a elaboração, revisão e a análise dos relatórios de controle interno, inclusive o relatório que subsidia o parecer conclusivo sobre as contas anuais do Prefeito Municipal; analisar a execução orçamentária financeira, inclusive quanto à compatibilidade entre receitas e despesas, à execução das metas fiscais e ao cumprimento dos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; verificar a regularidade da contabilização dos atos e fatos administrativos, inclusive os relacionados a restos a pagar, operações de crédito, endividamento, garantias, avais e alienação de ativos; avaliar, sob o enfoque contábil e fiscal, os gastos com saúde e educação, incluídos os recursos vinculados ao FUNDEB, emitindo análises técnicas para subsidiar o relatório anual de controle interno; analisar demonstrativos fiscais, relatórios resumidos da execução orçamentária relatórios de gestão fiscal, emitindo notas técnicas, pareceres ou manifestações técnicas no âmbito de suas atribuições; atuar como responsável técnico-contábil no apoio às auditorias internas e aos processos administrativos de inspeção realizados pela Controladoria Geral do Município; identificar no âmbito de suas análises, indícios de impropriedades, inconsistências, irregularidades ou riscos fiscais relevantes, comunicando-os ao Controlador Geral do Município; apoiar tecnicamente instrução de processos de Tomada de Contas Especial, no que se refere à análise contábil financeira e patrimonial; auxiliar na elaboração e na atualização de manuais, instruções normativas fluxogramas relacionados à área contábil e fiscal do Sistema de Controle Interno; prestar apoio técnico às unidades executoras quanto à correta aplicação das normas contábeis e fiscais, quando demandado pela Controladoria Geral do Município; executar outras atividades correlatas ou complementares às atribuições do Sistema de Controle Interno, compatíveis com sua formação profissional e determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Analista de Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Executar atividades técnicas de controle interno de natureza administrativa, jurídica, econômica e de auditoria, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo; participar da realização de auditorias internas, fiscalizações e processos administrativos de inspeção, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município; analisar a conformidade dos atos administrativos com a legislação aplicável, inclusive quanto a licitações, contratos, convênios, parcerias, subvenções e demais instrumentos congêneres; avaliar, com base em critérios de risco, materialidade, relevância e criticidade, a adequação dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; verificar o cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos e demais requisitos legais relacionados à execução contratual; analisar a regularidade da aplicação de recursos públicos repassados a entidades privadas, emitindo relatórios ou manifestações técnicas no âmbito de suas atribuições; avaliar a concessão de subvenções, auxílios, contribuições e atos de renúncia de receita, sob o enfoque da legalidade, legitimidade e interesse público; apoiar a avaliação do cumprimento dos programas, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município; auxiliar no monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Município e das determinações e recomendações do Tribunal de Contas; atuar no apoio técnico à implementação, ao monitoramento e à avaliação da Política Municipal de Integridade; auxiliar as unidades executoras no mapeamento e no gerenciamento de riscos, bem como na identificação e no aprimoramento dos controles internos dos seus processos de trabalho; apoiar a elaboração e atualização de manuais, instruções normativas, fluxogramas e outros instrumentos de padronização das rotinas administrativas e de controle; elaborar relatórios técnicos, notas informativas, pareceres e manifestações técnicas no âmbito do Sistema de Controle Interno; apoiar o relacionamento institucional com o Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo, no que se refere à instrução técnica de processos e ao atendimento de diligências; identificar indícios de irregularidades, impropriedades, riscos ou falhas de controle, comunicando-os ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis; executar outras atividades correlatas ou complementares às atribuições do Sistema de Controle Interno, compatíveis com sua formação profissional determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Arquiteto

Elaboram planos, programas e projetos: identificam necessidades do Município; coletam informações e dados; analisam dados e informações; elaboram diagnóstico; buscam um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definem conceito projetual; elaboram metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionam o empreendimento proposto; compatibilizam projetos complementares; definem técnicas e materiais; elaboram planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscam aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registram responsabilidade técnica (RRT); elaboram manual do usuário; fiscalizam obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferem medições; monitoram controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustam projeto a imprevistos, prestam serviços de consultoria e assessoria, avaliam métodos e soluções técnicas; promovem integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaboram laudos, perícias e pareceres técnicos; realizam estudo de pós-ocupação; coordenam equipes de planos, programas e projetos; gerenciam execução de obras e serviços, preparam cronograma físico e financeiro; elaboram o caderno de encargos; cumprem exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementam parâmetros de segurança; selecionam prestadores de serviço, mão de obra e fornecedores; acompanham execução de serviços específicos; aprovam os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuam medições do serviço executado; aprovam os serviços executados; entregam a obra executada; executam reparos e serviços de garantia da obra, desenvolvem estudos de viabilidade, analisam documentação do empreendimento proposto; verificam adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliam alternativas de implantação do projeto; identificam alternativas de operacionalização e de financiamento; elaboram relatórios conclusivos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

viabilidade; assessoram formulação de políticas públicas; estabelecem diretrizes para legislação urbanística; estabelecem diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitoram implementação de programas, planos e projetos; estabelecem programas de segurança, manutenção e controle dos espaços; capacitam a sociedade para participação nas políticas públicas; ordenam o uso e ocupação do território; analisam e sistematizam legislação existente; definem diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitoram a implementação da legislação urbanística, elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo os materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestam serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecem políticas de gestão; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Arquivista

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e executar atividades técnicas especializadas de arquivo no âmbito da Administração Pública Municipal; elaborar, implantar e revisar políticas municipais de gestão documental e preservação arquivística; coordenar a produção, tramitação, classificação, avaliação, uso, preservação e destinação de documentos; elaborar e atualizar planos de classificação e tabelas de temporalidade documental; realizar avaliação documental, definindo prazos de guarda e destinação final dos documentos; coordenar procedimentos de eliminação, transferência e recolhimento documental, observadas as normas legais aplicáveis; planejar, coordenar e supervisionar a organização, descrição, arranjo e disponibilização de fundos e coleções documentais; elaborar instrumentos de pesquisa arquivística, inventários, catálogos, guias e bases de dados; planejar e supervisionar ações de conservação preventiva, preservação e restauração documental; coordenar políticas de preservação digital e gestão de documentos eletrônicos; planejar e supervisionar processos de digitalização documental e repositórios digitais; gerenciar sistemas informatizados de gestão arquivística e acesso digital; garantir a autenticidade, integridade, confiabilidade e acessibilidade dos documentos arquivísticos; promover o acesso público à informação, observadas as restrições legais de sigilo e proteção de dados pessoais; atuar na implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da legislação de proteção de dados; orientar órgãos e unidades administrativas quanto à correta gestão documental; emitir pareceres, laudos, estudos e manifestações técnicas em matéria arquivística; coordenar comissões de avaliação documental; realizar estudos técnicos e propor normas, manuais e procedimentos arquivísticos; desenvolver ações de difusão, educação patrimonial e valorização do patrimônio documental do Município; participar da elaboração de planos de emergência e gestão de riscos para proteção do acervo; acompanhar auditorias, inspeções e fiscalizações relacionadas à gestão documental; supervisionar tecnicamente equipes de apoio e cargos técnicos vinculados ao Arquivo Público Municipal; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e a natureza do cargo.

Assistente Social

Compõem equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social; prestam atendimento individual ou em grupo à população usuária; fornecem suporte a famílias carentes no tocante à reintegração de doentes ao meio familiar e social; participam do atendimento à população atingida por situações de emergência; fazem visitas e abordagens sociais; dão suporte técnico para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC; dão suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e do Ministério Público; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

usuária dos serviços municipais, especialmente da Assistência Social, contribuindo na elaboração de planos de acompanhamento individual às famílias ou indivíduos e projetos para os setores em que atuam; contribuem para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; planejam e desenvolvem atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência social, família e habitação; implementam formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; atendem em nível individualizado e, ou, agrupam situações problemáticas que refletem as relações do servidor com o trabalho e, ou, decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem com e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; articulam com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; desenvolvem e avaliam estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; aplicam técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; participam na organização e realização de eventos populares; realizam estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando à intervenção junto às pessoas ou grupos afetados por eles; repassam informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; realizam atendimento à população carente e em situação de rua, através de abordagem, acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; promovem triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; propõem e organizam trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; realizam trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente); assessoram a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; supervisionam voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de serviço social; intermedeiam a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; participam de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; participam e contribuem para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; zelam pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; realizam diligências e encaminhamentos que se fizerem necessários; atuam com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pelo Código de Ética Profissional; atuam em todas os setores, programas e, ou, unidades da Prefeitura que necessitam de seus serviços, como CAPS, CREAS e CRAS; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins

Assistente Social / CAPS

Realizam acolhimento e triagem; realizam atendimento individual de orientação, bem como a grupos educativos e visitas domiciliares; elaboram, planejam, executam e avaliam projetos; supervisionam todas as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem; capacitam as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e em nível regional; atendem as urgências psiquiátricas no serviço; desenvolvem a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de assistência





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

social; prestam atendimento individual ou em grupo à população usuária; fornecem suporte a famílias carentes no tocante à reintegração de doentes ao meio familiar e social; participam do atendimento à população atingida por situações de emergência; fazem visitas sociais; dão suporte técnico para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC; dão suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e do Ministério Público; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, especialmente da Assistência Social, contribuindo na elaboração de projetos para os setores em que atuam; contribuem para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; planejam e desenvolvem atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação; implementam formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; atendem em nível individualizado e/ou agrupam situações problemáticas que refletem as relações do servidor com o trabalho e/ou decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; articulam com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; desenvolvem e avaliam estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; aplicam técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; participam na organização e realização de eventos populares; realizam estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando à intervenção junto às pessoas ou grupos afetados por eles; repassam informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; realizam atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; promovem triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; propõem e organizam trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; realizam trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente); assessoram a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; supervisionam voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de Serviço Social; intermedeiam a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; participam de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; participam e contribuem para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; zelam pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atendem as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática e exercem demais atividades inerentes ao cargo.

Assistente Social Escolar e Educacional

Realizar diagnóstico institucional, identificando demandas do ambiente escolar, na sua área de atuação, com vistas a: I. apoiar, assessorar e participar junto à gestão escolar na elaboração e execução de ações de orientação sociofamiliar e no desenvolvimento de estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes, visando prevenir a evasão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

escolar. II. desenvolver ações que contribuam para o ingresso, retorno e permanência do estudante na escola, valendo-se de estratégias como: 1º acompanhamento da infrequência; 2º realização de busca ativa quando se fizer necessário através de contato telefônico, de acordo com orientações de legislação vigente; 3º encaminhamento ao conselho tutelar se for o caso, acompanhado de relatório pedagógico e, ou, psicológico, conforme o caso, assinando junto com o diretor o encaminhamento; III. desenvolver ações de orientações socioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescentes; IV. atuar junto às escolas no planejamento e execução de estratégias de intervenção, em dificuldades escolares relacionadas a: a) situações de violência (psicológica, sexual, física, abandono, negligência); b) uso de drogas (uso abusivo, tráfico, exposição); c) gravidez na adolescência; c) Expressões de violação de direitos como: Bullying, Cyberbullying, Preconceitos, Intolerância Religiosa; d) Perdas e Lutos; e) Alienação Parental; f) Trabalho Infantil; g) Pedofilia; h) Desproteção social e outras expressões de violação de direitos e/ou questões que impactam no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; V. realizar diligências, abordagens sociais e encaminhamentos que se fizerem necessários em parceria com a Secretaria de Assistência Social e, ou, Conselho Tutelar, conforme o caso; VI. apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas, a partir dos fundamentos e conhecimentos de sua área de formação, no planejamento e realização de ações destinadas à promoção de uma cultura de paz nas escolas, à promoção de convivência que respeite a diversidade humana, à busca de soluções coletivas para lidar com os conflitos e à definição de protocolos e cursos de ação para prevenção e intervenção em situações de violência; VII. apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas no planejamento e realização de atividades, a partir dos conhecimentos de suas áreas de formação, destinadas à efetiva implementação das Leis 10.639/11.645/2008 (artigo 26ª da LDB 1996), contribuindo para a luta antirracista e para o debate, o reconhecimento e valorização da história e cultura africana, afrobrasileira e indígena e a reeducação das relações étnico-raciais na formação da sociedade brasileira; 2. compor com a equipe escolar, a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar; 3. participar dos Conselhos de Classes nas escolas em que atua com vistas a possíveis encaminhamentos em sua área de atuação; 4. fortalecer e articular parcerias com as equipes de Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais, entre outras instituições, para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; 5. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; 6. viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; 7. assessorar o diretor escolar para atendimento às solicitações do Conselho Tutelar, sobre as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo com solicitações da Justiça; 8. executar atividades que requerem noções básicas de informática; 9. participar de eventos ligados à Secretaria/unidade escolar em que prestam serviços; 10. realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho profissional.

Auxiliar Administrativo

Executam serviços gerais de escritório sob supervisão, incluindo atividades de informática básica e cálculos aritméticos; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem demais servidores públicos e o público; realizam ações de educação, orientação e informação ao público; executam ações de apoio administrativo e o serviço de triagem, organização e formação de procedimentos administrativos; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; executam atividades que requerem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar Administrativo I

Realizam serviços administrativos ligados às áreas das diversas Secretarias, Órgãos e Assessorias Municipais, sob a orientação e supervisão do responsável pelo setor; dão suporte a reuniões e redação das respectivas atas; exercem atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências e encomendas; atendem ao telefone; orientam e fiscalizam alunos sob os aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; exercem atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio; não permitem a entrada sem que a pessoa se identifique e informe a quem procura; atendem a todos com urbanidade; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços, além de apoio em geral às respectivas atividades.

Auxiliar Administrativo II

Exercem atividades técnico-administrativas dentro de sua aptidão e escolaridade, auxiliando na supervisão de setores de trabalho e no planejamento de organização e métodos, a fim de contribuir para a implantação de normas e melhorias; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Cuidador/Educador

Apoiam as funções do Cuidador/Educador; prestam cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção a bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dessas pessoas; prestam cuidados com a morada, organizando e limpando o ambiente, preparando os alimentos, entre outros serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas, mormente aquelas previstas na Lei Municipal nº 3.488/2010; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Almojarifado

Realizam levantamento patrimonial da Secretaria; recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques; distribuem produtos e materiais a serem expedidos; organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado; empacotam ou desempacotam os produtos; realizam expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando seus despachos e auxiliando no





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

processo de logística; realizam atividades básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e realizam atividades afins.

Auxiliar de Asilo

Exercem atividades no Asilo Municipal, de acordo com as orientações recebidas, prestando assistência aos idosos e outros internos em sua higiene pessoal e refeições e ministrando-lhes medicamentos conforme orientação médica; lavam e passam roupas; auxiliam no preparo e distribuição das refeições; efetuam arrumação e limpeza nas dependências da instituição; zelam pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Consultório Dentário

Preenchem as fichas clínicas e mantêm o arquivo e fichário em ordem; agendam as consultas odontológicas; preparam o paciente para o atendimento; auxiliam o cirurgião dentista no atendimento ao paciente; preparam e organizam instrumentos e materiais necessários; instrumentalizam o Cirurgião ou Técnico de Saúde Bucal, durante a realização dos procedimentos clínicos; manipulam materiais de uso odontológico; selecionam moldeiras e confeccionam modelos em gesso; realizam ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou Técnico de Saúde Bucal; procedem às visitas domiciliares; participam do gerenciamento dos insumos odontológicos; cuidam da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; procedem à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados; trabalham diretamente com o dentista, auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; promovem sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionam e reparam próteses dentárias; executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administram pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Creche

Cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, bem como podem prestar apoio escolar a estudantes com deficiência; desenvolvem atividades recreativas e lúdicas, em conformidade com a necessidade cognitiva de cada turma; cuidam da higiene das crianças; zelam pela limpeza do local de trabalho; auxiliam as crianças nas refeições; ministram medicamentos mediante prescrição médica; orientam e controlam as brincadeiras e o repouso; garantem a segurança das crianças na instituição; comunicam aos pais os acontecimentos relevantes do dia; mantêm a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; levam ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ensinam e cuidam de alunos, orientando a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pedagógico; organizam o trabalho; mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades; participam dos planejamentos pedagógicos e dias de estudo; organizam registros de observações das crianças; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Enfermagem

Desempenham atividades técnicas de enfermagem; atendem o médico e a população durante a consulta; aplicam injeções e vacinas; realizam curativos sob supervisão; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Escola

Exercem atividades nas Escolas Municipais, sob supervisão, de acordo com orientação recebida e necessidade do trabalho, envolvendo zelar pela conservação do prédio, mobiliário escolar e material didático; colaboram na manutenção da disciplina do estabelecimento; colaboram nas festas e solenidades promovidas pela escola; removem lixos, realizam a limpeza, mantêm limpas e em ordem as diversas instalações da escola e zelam pela sua higiene, tais como banheiros, vestiários, cozinha, salas de aula etc.; preparam e distribuem merenda aos alunos; executam serviços de manutenção, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Farmácia

Recebem e distribuem medicamentos sob receita médica supervisionada pelo responsável; mantêm em ordem os medicamentos nas farmácias das unidades de saúde; recebem, conferem, separam e organizam os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlam estoques, cuidando da data de validade e das condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques, cuidando do lançamento e alimentação de dados, com tempestividade e qualidade, em todos os sistemas eletrônicos disponibilizados para este fim; auxiliam o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; digitam documentos, como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separam receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizam o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; recuperam material de trabalho, como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar ou homeopática; fornecem medicamentos aos pacientes de acordo com a prescrição médica; auxiliam na manipulação e na produção de medicamentos e na produção de produtos químicos farmacêuticos; auxiliam no controle e no registro de fórmulas aviadas; envasam, rotulam e acondicionam os medicamentos e os





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

produtos manipulados; documentam atividades e procedimentos farmacotécnicos; efetuam controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios de laboratório de manipulação; zelam pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores; desenvolvem funções correlatas de interesse de sua área de serviço, inclusive com o uso dos recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Laboratório

Realizam coleta de material biológico mediante supervisão e orientação, recepcionando pacientes, recebendo material para exame e orientando coleta adequada de material a ser examinado; preparam lâminas e outros materiais a serem examinados; lavam e esterilizam equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliam na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; recebem, preparam e distribuem materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; auxiliam os técnicos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão; preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando, trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Obras e Oficinas

Exercem atividades de remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; executam pequenos consertos; carregam e descarregam veículos; levam, arrumam, contam, pesam e entregam material em geral; procedem à abertura de valas; quebram e britam pedras; auxiliam em tarefas de construção, calçamento e pavimentação, além de outros trabalhos braçais em geral que exijam esforço e resistência física para cargas não superiores a 60 (sessenta) quilogramas; auxiliam em serviços de abastecimento de veículos; auxiliam em serviços de pintura em geral; engraxam, lubrificam, lavam e organizam instrumentos de trabalho; auxiliam eletricitas, borracheiros, calceteiros e outros profissionais em suas atividades; demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; desenvolvem atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar de Serviços Gerais

Limpam recintos, acessórios, máquinas, ferramentas, veículos; exercem atividades de limpeza e/ou arrumação em dependências públicas, como prédios, oficinas, garagens e outros; procedem à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; varrem, escovam, lavam e removem lixo de prédios municipais; exercem atividades na área de limpeza urbana; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais; recompõem aterros e recuperam obras de arte; executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservam vidros e fachadas; auxiliam em tarefas de construção, calçamentos e pavimentações em geral; auxiliam em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços de jardinagem/horticultura; efetuam serviços de capina e roçado; varrem, escovam, lavam, removem e coletam lixo de ruas e domiciliares, despejando o material em veículos e depósitos apropriados; procedem à limpeza de bueiros e ribeirões; recolhem lixo de domicílios operando em caminhões de asseio público; trabalham na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos; procedem à abertura de valas; quebram e britam pedras; auxiliam em tarefas de construção, calçamento e pavimentação realizam trabalhos braçais em geral; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; realizam trabalhos braçais em geral; zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; procedem à apreensão de animais soltos em vias públicas; acompanham pessoas assistidas pelo município; atendem eventualmente o público e ao telefone; controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; auxiliam os demais profissionais em suas atividades; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Auxiliar Geral de Conservação de Vias

Exercem atividades na área de limpeza urbana; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais; recompõem aterros e recuperam obras de arte; controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; auxiliam em tarefas de construção, calçamentos e pavimentações em geral; auxiliam em serviços de jardinagem/horticultura; efetuam serviços de capina e roçado; varrem, escovam, lavam, removem e coletam lixo de ruas e de domicílios, despejando o material em veículos e depósitos apropriados; procedem à limpeza de bueiros e ribeirões; recolhem lixo a domicílio operando em caminhões de asseio público; trabalham na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos; procedem à abertura de valas; quebram e britam pedras; auxiliam em tarefas de construção, calçamento e pavimentação realizam trabalhos braçais em geral; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; auxiliam demais profissionais em suas atividades; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Biblioteconomista

Realizam atividades relacionadas à implantação, classificação, catalogação, indexação, divulgação, recuperação e manutenção do acervo bibliográfico; também realizam atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, estudo, pesquisa e execução das tarefas que envolvam o acervo bibliográfico, pesquisa, gestão do conhecimento e informação; disseminam informações e prestam atendimento ao usuário; disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Bioquímico

Executam e liberam os exames laboratoriais no laboratório municipal, executam o controle de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualidade interno e externo do laboratório municipal e compõem equipe de vigilância sanitária, exercendo vigilância de farmácias e laboratórios; realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos; podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; realizam pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional.

Borracheiro

Exercem atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso; realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; controlam vida útil e utilização do pneu; trocam e ressulcam pneus; prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Calceteiro

Exercem atividades na área de obras públicas, preparando e pavimentando solos de estradas, ruas e similares, recobrando-os com paralelepípedos ou blocos de concretos e rejuntando-os para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego; organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria; aplicam revestimentos e contrapisos; abrem valas, preparam a base, transportam materiais, rejuntam e executam argamassa e concreto; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Capinador

Exercem atividade na área de limpeza urbana envolvendo capina de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, remoção de troncos, galhos e folhas das vias, além da coleta e do despejo do material em veículos e depósitos apropriados; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Cirurgião Dentista

Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos; aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atendem demanda na unidade de saúde oral e das crianças escolares nos consultórios instalados nas escolas públicas; atendem a doenças da boca e dos dentes com ênfase na prevenção; supervisionam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

procedimentos coletivos em odontologia; desenvolvem atividades junto ao setor de vigilância sanitária realizando inspeções em estabelecimentos odontológicos, médicos e afins; participam de atividades coletivas de promoção e prevenção da saúde bucal (grupos formados, programas preventivos e levantamentos epidemiológicos); realizam os procedimentos clínicos das Atenções Primária, Secundária e Terciária em Saúde Bucal, de acordo com sua competência; encaminham pacientes em casos indicados; atendem os casos de urgência e emergência nos horários reservados ou extras e/ou na falta de pacientes agendados; preenchem prontuário odontológico; fornecem os dados dos procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação SIA/SUS/E-SUS; notificam as doenças de notificação obrigatória sob sua responsabilidade profissional; participam de todas as reuniões e ações que visem à melhoria e ao aprimoramento do serviço odontológico; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e conforme regulamentação do CRO.

Coletor

Exercem atividades na área de limpeza urbana envolvendo a coleta do lixo depositado e acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-o em veículos e depósitos apropriados; coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; conservam as áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc.; zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Contador

Organizam e dirigem os trabalhos inerentes à área da contabilidade, planejando, supervisionando orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; elaboram prestações de contas; registram atos e fatos contábeis; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais ao Poder Público; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia; responsabilizam-se pelos caixas escolares das escolas da rede municipal e conveniadas; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRC.

Contínuo

Executam serviços internos e externos de distribuição e entrega de documentos; auxiliam na execução de tarefas menos complexas de escritório; transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições; efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas; executam outras atividades de necessidade do setor sob orientação e supervisão; executam atividades que requerem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Cozinheiro

Exercem atividades na área de cozinha envolvendo preparo de refeições e alimentos; separam e controlam o estoque de ingredientes; auxiliam a servir lanches e refeições; auxiliam na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelam pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; supervisionam as tarefas executadas pelos auxiliares, para atendimento das exigências do cardápio e manutenção do padrão de qualidade do serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Cuidador de Idoso

Ajudam, estimulam e, caso necessário, realizam atividades da vida diária, como higiene pessoal e bucal, alimentação, cuidados com unhas e cabelos, escovação de dentes, troca de fraldas, banho, caminhada, exposição ao sol, locomoção, inclusive no acompanhamento para atendimentos médicos, exames etc.; cuidam do vestuário e da aparência da pessoa idosa, de modo a aumentar sua autoestima; facilitam e estimulam a comunicação com a pessoa idosa, conversando com ela e ouvindo; estimulam a pessoa idosa a realizar atividades físicas e de lazer conforme orientação dos profissionais de saúde; transmitem aos profissionais de saúde mudanças no comportamento e no humor, assim como comunicam eventuais alterações fisiológicas (temperatura, pressão, sono etc.); procuram proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa idosa em situação de crise em que fique agitada ou ansiosa; auxiliam nas atividades de relações sociais e na comunicação com os outros quando existirem dificuldades para expressar-se; desenvolvem atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações dos profissionais competentes; zelam pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa idosa; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança, executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.138/2017.

Cuidador/Educador

Prestam cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção a bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dessas pessoas; estabelecem relação afetiva personalizada individualizada com o assistido; organizam o ambiente físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada um; prestam auxílio aos assistidos para lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade; organizam registros individuais sobre o desenvolvimento de cada assistido, de modo a preservar sua história de vida; acompanham os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas, mormente as demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.488/2010.

Economista Doméstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, grupos e comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (planejamento familiar, segurança alimentar, seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam atendimentos e orientação aos consumidores que buscarem os serviços públicos prestados pelo Procon Municipal; realizam trabalhos ligados ao orçamento familiar, realizam pesquisas e divulgam preços praticados no mercado de consumo, preparam relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, especialmente da Assistência Social, contribuindo na elaboração de planos de acompanhamento individual às famílias ou indivíduos e projetos para os setores em que atuam; fazem diligências e encaminhamentos que se fizerem necessários; trabalham com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pelo Código de Ética Profissional; atuam em todos os setores, programas e, ou, unidades da Prefeitura que necessitam de seus serviços; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas

Educador Social – Artes/Artesanato

Valorizam e desenvolvem habilidades artísticas e manuais; desenvolvem a criatividade, a percepção visual, auditiva e tátil; interagem com matérias, instrumentos e procedimento variados em arte; desenvolvem atividades que buscam ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte, por meio de trabalhos individuais e coletivos; fomentam ações para construção e confecção de objetos a partir de técnicas e materiais diversos; estimulam a utilização da arte como meio para a manifestação de ideias, emoções, sensações, assim como mecanismos de socialização; ministram técnicas por meio teórico e prático; buscam identificar e valorizar a arte e o artesanato local e nacional; organizam exposições com as produções realizadas pelos alunos em locais públicos; realizam ações educativas em campo aberto e outras que lhes foram atribuídas em casos atendidos, para facilitação de vínculos e referências de indivíduos, de famílias, da coletividade e comunidade assistida; atendem as demandas de apoio eventual às prestações dos Centros de Referência em Assistência Social, Centro de Referência Especializada em Assistência Social, à equipe gestora central e às entidades institucionais que façam parte do SUAS – MUNICIPAL; atendem as instituições de amparo e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso e aos outros grupos ou indivíduos para o alcance do convívio social e em escolas da arte municipal, quando solicitado; organizam reuniões com família e grupos, a pedido e sob orientação do CRAS E CREAS, que requeiram maior atenção; intermedeiam as relações entre grupos, conduzem acordos de tolerância mútua em situação de conflito, ponderando sempre a democrática participação das partes envolvidas; auxiliam em todos os serviços de apoio e garantia de direitos e enfrentamento da pobreza; asseguram a participação dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiam e desenvolvem atividades de abordagem social e busca ativa; atuam na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor; apoiam na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiam e participam no planejamento das ações; organizam e facilitam oficinas e desenvolvem atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanham, orientam e monitoram os usuários na execução das atividades; prestam apoio na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas Unidades e, ou,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

na comunidade; informam, sensibilizam e encaminham famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; desenvolvem atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; prestam apoio na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; zelam pela organização, segurança e qualidade dos materiais de artesanato utilizados nas oficinas; comunicam ao Coordenador, de imediato, quaisquer fatos que extrapolem o cotidiano das atividades que envolvam membros da equipe e/ou usuários; desenvolvem atividades manuais, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem em artesanato; exercem outras tarefas afins a serem detalhadas em ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

Educador Social – Atividades Esportivas

Oportunizam aos alunos a prática de atividades esportivas e recreativas que exijam disciplina, habilidades motoras e raciocínio; promovem atividades esportivas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social, à qualidade de vida e ao desenvolvimento pessoal dos alunos; realizam ações educativas na área esportiva em campo aberto e outras que lhe foram atribuídas em casos atendidos, para facilitação de vínculos e referências de indivíduos, de famílias, da coletividade e comunidade assistida; atendem as demandas de apoio eventual às prestações dos Centros de Referência em Assistência Social, Centro de Referência Especializada em Assistência Social, à equipe gestora central e às entidades institucionais que façam parte do SUAS – MUNICIPAL; atendem as instituições de amparo e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso em atividades esportivas e a outros grupos ou indivíduos para o alcance do convívio social, quando solicitado; organizam reuniões com família e grupos, a pedido e sob orientação do CRAS E CREAS, que requeiram maior atenção; intermedeiam as relações entre grupos, conduzem acordos de tolerância mútua em situação de conflito, ponderando sempre a democrática participação das partes envolvidas; auxiliam em todos os serviços de apoio à garantia de direitos e enfrentamento da pobreza; asseguram a participação dos usuários nas oficinas de esportes e em todas as etapas do trabalho social; apoiam e desenvolvem atividades esportivas, bem como nas abordagens sociais e busca ativa; atuam na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor; apoiam na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiam e participam no planejamento das ações esportivas; organizam e facilitam oficinas esportivas e desenvolvem atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanham, orientam e monitoram os usuários na execução das atividades esportivas; prestam apoio na organização de eventos esportivos, artísticos, lúdicos e culturais nas Unidades e, ou, na comunidade; informam, sensibilizam e encaminham famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; desenvolvem atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; prestam apoio na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; comunicam ao Coordenador, de imediato, quaisquer fatos que extrapolem o cotidiano das atividades que envolvam membros da equipe e, ou, usuários; exercem outras tarefas afins a serem detalhadas em ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

Educador Social – Artes/Artesanato CAPS

Valorizam e desenvolvem habilidades artísticas e manuais; desenvolvem a criatividade, a percepção visual, auditiva e tátil; interagem com matérias, instrumentos e procedimentos variados em arte; desenvolvem atividades que buscam ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte, por meio de trabalhos individuais e coletivos, em uma dinâmica

39
Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MACHALLES RIBEIRO, CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA/APALAMITOR TEODORO IRIAS JUNIOR, GEISA GRAZIELA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/> C127-3548-F028-1C9A e informe o código C127-3548-F028-1C9A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

educacional interativa e produtiva, com apoio e participação de outros profissionais do CAPS e suporte pedagógico do terapeuta ocupacional; fomentam ações para construção e confecção de objetos a partir de técnicas e materiais diversos; estimulam a utilização da arte como meio para a manifestação de ideias, emoções, sensações, assim como mecanismos de socialização, com finalidades terapêuticas em relação a situações individuais de angústia, tristeza e depressão; ministram técnicas por meio teórico e prático; buscam identificar e valorizar a arte e o artesanato local e nacional; organizam exposições com as produções realizadas pelos pacientes em locais públicos, inclusive para fins de geração de renda para eles, articulando-se com entidades do terceiro setor, tais como associações de artesãos e outras representativas de empreendedores; realizam ações educativas que lhes foram atribuídas em casos atendidos, para facilitação de vínculos e referências de pacientes com suas famílias e comunidade; intermedeiam as relações, conduzem acordos de tolerância mútua em situação de conflito, ponderando sempre a democrática participação das partes envolvidas; atuam na recepção dos pacientes possibilitando ambiente acolhedor; apoiam na identificação e registro de necessidades e demandas dos pacientes, assegurando a privacidade das informações; participam no planejamento das ações; organizam e facilitam oficinas e desenvolvem atividades individuais e coletivas de vivência no CAPS; acompanham, orientam e monitoram os pacientes na execução das atividades; prestam apoio na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais; informam, sensibilizam e encaminham pacientes e familiares sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; desenvolvem atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social e sofrimento mental vivenciadas; zelam pela organização, segurança e qualidade dos materiais de arte e artesanato utilizados nas oficinas; comunicam ao Coordenador do CAPS, de imediato, quaisquer fatos que extrapolem o cotidiano das atividades que envolvam membros da equipe e/ou pacientes; desenvolvem atividades manuais, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem em artes e artesanato; exercem outras tarefas afins a serem detalhadas em ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Educador Social – Capoeira/Artes Marciais

Propiciam atividades voltadas às diversas modalidades de artes marciais, tais como o Jiu-Jitsu, Caratê, Kung Fu, Judô, Tae-Kwon-Do, assim como noções de capoeira, orientando quanto à origem, à tradição e aos movimentos; visam à prática esportiva; fomentam o espírito de liderança, o respeito, a interação social e a formação do caráter humano; realizam ações educativas na área das artes marciais, em campo aberto e outras que lhe foram atribuídas em casos atendidos, para facilitação de vínculos e referências de indivíduos, de famílias, da coletividade e comunidade assistida; atendem as demandas de apoio eventual às prestações dos Centros de Referência em Assistência Social, Centro de Referência Especializada em Assistência Social, à equipe gestora central e às entidades institucionais que façam parte do SUAS – MUNICIPAL; atendem as instituições de amparo e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso em atividades de capoeira/artes marciais e a outros grupos ou indivíduos para o alcance do convívio social, quando solicitado; organizam reuniões com família e grupos, a pedido e sob orientação do CRAS E CREAS, que requeiram maior atenção; intermedeiam as relações entre grupos, conduzem acordos de tolerância mútua em situação de conflito, ponderando sempre a democrática participação das partes envolvidas; auxiliam em todos os serviços de apoio e garantia de direitos e enfrentamento da pobreza; asseguram a participação dos usuários nas oficinas de capoeira/artes marciais e em todas as etapas do trabalho social; apoiam e desenvolvem atividades de artes marciais, bem como nas abordagens sociais e busca ativa; atuam na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor; prestam apoio na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiam e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

participam no planejamento das ações das artes marciais; organizam e facilitam oficinas de artes marciais e desenvolvem atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanham, orientam e monitoram os usuários na execução das atividades das artes marciais; prestam apoio na organização de eventos esportivos, artísticos, lúdicos e culturais nas Unidades e, ou, na comunidade; informam, sensibilizam e encaminham famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; desenvolvem atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; prestam apoio na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; zelam pela organização, segurança e qualidade dos materiais de música utilizados nas oficinas; comunicam ao Coordenador, de imediato, quaisquer fatos que extrapolem o cotidiano das atividades que envolvam membros da equipe e, ou, usuários; desenvolvem atividades nas diversas modalidades das artes marciais, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem; exercem outras tarefas afins a serem detalhadas em ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

Educador Social – Música

Contribuem para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana; propiciam atividades que contemplem a criação e interpretação de canções e a utilização de instrumentos e brinquedos musicais; oportunizam experiências musicais; desenvolvem a concentração e a percepção musical dos alunos; realizam atividades que buscam refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo; organizam exposições com as produções realizadas pelos alunos em locais públicos; realizam ações educativas na área de música, em campo aberto e outras que lhe foram atribuídas em casos atendidos, para facilitação de vínculos e referências de indivíduos, de famílias, da coletividade e comunidade assistida; atendem as demandas de apoio eventual às prestações dos Centros de Referência em Assistência Social, Centro de Referência Especializada em Assistência Social, à equipe gestora central e às entidades institucionais que façam parte do SUAS – MUNICIPAL; atendem as instituições de amparo e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso em atividades musicais e a outros grupos ou indivíduos para o alcance do convívio social, quando solicitado; organizam reuniões com família e grupos, a pedido e sob orientação do CRAS E CREAS, que requeiram maior atenção; intermedeiam as relações entre grupos, conduzem acordos de tolerância mútua em situação de conflito, ponderando sempre a democrática participação das partes envolvidas; auxiliam em todos os serviços de apoio e garantia de direitos e enfrentamento da pobreza; asseguram a participação dos usuários nas oficinas de música e em todas as etapas do trabalho social; apoiam e desenvolvem atividades de música, bem como nas abordagens sociais e busca ativa; atuam na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor; prestam apoio na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiam e participam no planejamento das ações de música; organizam e facilitam oficinas de música e desenvolvem atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanham, orientam e monitoram os usuários na execução das atividades musicais; prestam apoio na organização de eventos esportivos, artísticos, lúdicos e culturais nas Unidades e, ou, na comunidade; informam, sensibilizam e encaminham famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; desenvolvem atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; prestam apoio na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; zelam pela organização, segurança e qualidade dos materiais de música utilizados nas oficinas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

comunicam ao Coordenador, de imediato, quaisquer fatos que extrapolem o cotidiano das atividades que envolvam membros da equipe e, ou, usuários; desenvolvem atividades nas diversas modalidades de música, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino/aprendizagem; exercem tarefas afins a serem detalhadas em ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

Eletricista

Instalam, mantêm e restauram redes elétricas de prédios públicos e de iluminação pública; adéquam redes necessárias à instalação de aparelhos eletroeletrônicos; realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva; instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes; elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; realizam manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Eletricista de Automóveis

Executam tarefas técnicas de avaliação, controle e manutenção de instalações e aparelhagem elétrica de veículos automotores; orientam-se por plantas, esquemas, instruções manuais, usando instrumentos adequados para manter ou recuperar instalações elétricas de veículos automotores; examinam as instalações elétricas de veículos automotores usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança; planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos; instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos; supervisionam as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo de manutenção e reparo de equipamento elétrico de veículos automotores, inspecionando os trabalhos finalizados e prestando assistência técnica para garantir a observância das especificações de qualidade e segurança; estimam custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos mediante a análise de suas especificações; elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins. Executam tarefas técnicas de avaliação, controle e manutenção de instalações e aparelhagem elétrica de veículos automotores; orientam-se por plantas, esquemas, instruções manuais, usando instrumentos adequados para manter ou recuperar instalações elétricas de veículos automotores; examinam as instalações elétricas de veículos automotores usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança; planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos; instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; realizam manutenções preventiva, preditiva e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos; supervisionam as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo de manutenção e reparo de equipamento elétrico de veículos automotores, inspecionando os trabalhos finalizados e prestando assistência técnica para garantir a observância das especificações de qualidade e segurança; estimam custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos mediante a análise de suas especificações; elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Encarregado

Exercem atividades na área de direção e acompanhamento e supervisão de trabalho de profissionais qualificados e semiquilificados, envolvendo distribuição, fiscalização e controle da realização de tarefas; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais; recompõem aterros; controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Enfermeiro

Prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho; participam dos movimentos de controle social e realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilizam-se pelos programas de vacinação no Município; responsabilizam-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; responsabilizam-se pelo programa de planejamento familiar; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; regulam o acesso





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

das demandas apresentadas aos pontos de atenção ambulatorial especializados; verificam se os encaminhamentos realizados pela Atenção Primária à Saúde para a Atenção Ambulatorial Especializada se enquadram nos critérios de encaminhamentos descritos nos protocolos propostos pela SES/MG; intermedeiam os contatos das solicitações de materiais e serviços de origem e o serviço de atenção ambulatorial especializado; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Enfermeiro (CAPS)

Fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; desenvolvem ações de capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS; participam dos movimentos de controle social; realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho; participam dos movimentos de controle social e realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilizam-se pelos programas de vacinação no Município; responsabilizam-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; responsabilizam-se pelo programa de planejamento familiar; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem demais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Engenheiro Agrimensor

Realizam atividades em topografia, geodésia, batimetria e fotogrametria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos; elaboram documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas; efetuam levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciam projetos e obras de agrimensura e cartografia; assessoram na implantação de sistemas de informações geográficas; implementam projetos geométricos; elaboram, acompanham projetos e execução de loteamentos e arruamentos etc.; elaboram projetos e acompanham execução de redes de água e esgotos; projetam construção de estradas de rodagem, ruas etc.; auxiliam no cadastro imobiliário municipal; fazem o georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, quando do interesse do Município; criam, organizam, preservam e atualizam arquivos de informações geográficas e/ou topográficas; elaboram, acompanham projetos e execuções de terraplanagem; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas.

Engenheiro Agrônomo

Desenvolvem projetos de engenharia agrônoma; executam obras; planejam e orçam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção desses projetos; elaboram métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; estudam os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; elaboram novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimoram os já existentes; elaboram relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; planejam, coordenam e executam atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizam essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias e elaboram documentação técnica e científica; prestam assistência e consultoria técnicas; trabalham segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Engenheiro Civil

Planejam, organizam, executam e controlam projetos na área de engenharia civil; realizam investigações e levantamentos técnicos; definem metodologia de execução; revisam e aprovam projetos; especificam equipamentos, materiais e serviços; orçam obras e compõem custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; executam obra de construção civil; controlam cronograma físico e financeiro da obra; fiscalizam obras; supervisionam segurança e aspectos ambientais da obra; prestam consultoria técnica; avaliam dados técnicos e operacionais; programam inspeção preventiva e corretiva e avaliam relatórios de inspeção; controlam a qualidade da obra, aceitam ou rejeitam materiais e serviços; identificam métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaboram normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participam de programa de treinamento, quando convocados; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e convênios; elaboram, avaliam e periciam relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalham segundo normas técnicas, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; executam tarefas pertinentes à área de atuação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, utilizando-se de equipamentos e programas de informática

Engenheiro Eletricista

Elaborar estudos, pareceres, laudos, perícias, avaliações, relatórios técnicos, memoriais descritivos, especificações, cálculos e projetos de engenharia elétrica; planejar, projetar, dimensionar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, manutenção, ampliação e modernização de sistemas e instalações elétricas prediais, industriais e urbanas pertencentes ao Município; atuar em projetos e serviços relativos a redes de distribuição interna, iluminação pública, subestações, painéis elétricos, sistemas de aterramento, proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, grupos geradores, sistemas fotovoltaicos e demais sistemas eletroeletrônicos; realizar inspeções, vistorias, auditorias e avaliações técnicas em instalações, equipamentos e sistemas elétricos de interesse do Município; acompanhar, fiscalizar e atestar a execução de contratos, obras e serviços terceirizados relacionados à engenharia elétrica, verificando conformidade técnica, cronogramas, medições de qualidade dos materiais e observância das normas técnicas e de segurança; elaborar orçamentos, planilhas de custos, cronogramas físico-financeiros, termos de referência, projetos básicos e demais documentos técnicos destinados a licitações e contratações públicas; emitir pareceres técnicos em processos administrativos relacionados a obras, serviços, licenciamento, aprovação de projetos, regularização de instalações e utilização de equipamentos elétricos; desenvolver estudos e propor medidas voltadas à eficiência energética, sustentabilidade, racionalização do consumo de energia e utilização de fontes renováveis no âmbito da Administração Municipal; atuar no planejamento, implantação, operação e manutenção de sistemas de automação, controle, telecomunicações, monitoramento eletrônico e tecnologia aplicada à infraestrutura pública municipal; realizar análise de gestão de riscos elétricos, promovendo medidas de segurança, prevenção de acidentes e conformidade com normas regulamentadoras aplicáveis; acompanhar e fiscalizar o cumprimento de normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, padrões das concessionárias de energia e demais disposições legais pertinentes; prestar suporte técnico às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração em assuntos relacionados à engenharia elétrica; participar de comissões, grupos de trabalho, equipes multidisciplinares e atividades de planejamento institucional relacionadas à sua área de atuação; responsabilizar-se tecnicamente por projetos, obras e serviços de engenharia elétrica, mediante emissão de ART, quando exigida; operar sistemas informatizados, elaborar relatórios gerenciais e manter atualizados bancos de dados e registros técnicos relativos às atividades desenvolvidas; exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e com sua habilitação profissional.

Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27) e Especialista em Educação Básica 40 Horas (EEB-40) (cargo em extinção)

Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola; atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; assessorar os professores na escola na utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário; participar de ou coordenar reuniões com os pais; participar da avaliação de desempenho dos professores, contribuindo na identificação das necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; acompanhar e orientar os alunos, articulando o envolvimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

famílias no processo educativo; encaminhar para instituições especializadas os alunos que apresentarem necessidades de avaliações específicas; analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-as, se necessário, para obtenção de melhores resultados; utilizar recursos de informática; participar dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizar outras atividades correlatas.

Farmacêutico

Responsabilizam-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal; supervisionam a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos; atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia.

Fiscal de Defesa do Consumidor

Efetuem fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do município referente as relações de consumo; controlam especialmente em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações posteriores, por meio de rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; observam e executam atividades e praticam os atos administrativos previstos na legislação referente às relações de consumo; analisam e respondem consultas referentes às relações de consumo; participam da elaboração de programas educativos junto à população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo; atuam de ofício ou a partir de reclamações de questões referentes às relações de consumo; atuam em todas as fases do processo administrativo, referente às relações de consumo, iniciando de ofício ou a partir de reclamação; procedem às apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuam embargos e interdições, notificam, intimam, autuam, interditam, advertem, praticam intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relações de consumo; participam de audiências em que o Município seja parte, quando forem designados; deslocam-se até o estabelecimento comercial; fiscalizam os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço (públicos ou privados); efetuam diligências no atendimento de reclamação formuladas por consumidores; examinam documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promovem exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; emitem relatórios de suas atividades ao órgão de defesa do consumidor do Município quando solicitado; acompanham trabalhos de outros órgãos, no exercício de suas atribuições, quando requisitado; comparecem à sede do órgão de proteção e defesa do consumidor, quando solicitado pela direção ou coordenação; executam outras tarefas previstas na legislação referentes às relações de consumo, na sua área de competência; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; realizam atendimentos aos consumidores, intermediando soluções junto aos fornecedores, realizam ações de educação, orientação e informação ao consumidor; fiscalizam preços, abastecimento, qualidade, quantidade e segurança de bens e serviços; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Fiscal de Meio Ambiente

Exercem atividades na área de fiscalização ambiental, inspecionando, averiguando, orientando e notificando, tendo por base as normas específicas dessa área, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal; orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando ao cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; executam atividades de fiscalização do meio ambiente, promovendo vistorias, lavrando auto de infração ambiental, com o objetivo de fazer cumprir a legislação ambiental; realizam o atendimento à população, investigando denúncias, orientando e esclarecendo dúvidas com relação a problemas ambientais, promovendo educação ambiental e interesse da comunidade pela proteção e qualidade ambiental; identificam e classificam fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais; contribuem com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental; participam de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação; participam de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; representam, quando designados, a Secretaria do Meio Ambiente, comparecendo a audiências no Fórum da Comarca, reuniões com o Ministério Público, realização de Boletins de Ocorrência, firmação de Termos Circunstanciados na Delegacia de Polícia e demais requisições solicitadas pela Justiça Estadual e Federal, com o objetivo de prestar informações necessárias à justiça ou requeridas pelo órgão ministerial; elaboram pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministram treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; elaboram relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando a fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; mantêm atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos; averiguam as denúncias de infrações ambientais e verificam o cumprimento das condicionantes do processo de regularização ambiental, bem como lavram autos; realizam análise prévia das defesas administrativas contra aplicação de penalidades, bem como propõem procedimentos operacionais de regularização, fiscalização e monitoramento ambiental; desempenham atividades de planejamento e desenvolvimento de ações de fiscalização; atendem aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; zelam pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho; zelam pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho; atendem às normas de medicina, higiene e segurança no trabalho; atuam de acordo com princípios de qualidade e ética, visando ao constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Fiscal de Postura

Exercem atividades na área de fiscalização, inspecionando, averiguando, orientando e notificando, tendo por base Leis, Decretos, Códigos de Obras e de Posturas, Lei Orgânica do Município e outras disposições legais pertinentes ao seu setor; exercem o poder de polícia municipal, entendido aqui como a atividade da administração municipal que, limitando ou disciplinando direitos, interesses ou liberdades particulares, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão do interesse público relativo à higiene e à saúde, ao bem-estar, aos costumes, à segurança e à ordem; fiscalizam as operações de construção, conservação e manutenção e uso do logradouro público; fiscalizam as operações de construção, conservação e manutenção e uso da propriedade pública ou particular,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

quando tais operações e usos afetarem o interesse público; fiscalizam as atividades urbanas ou rurais que, de alguma forma, sejam de interesse público naquilo que se refere à higiene e à saúde, ao bem-estar, aos costumes, à segurança e à ordem; fiscalizam, especialmente, o exercício das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços exercidas, regularmente ou não, no território municipal; efetuam vistorias, levantamentos e avaliações, rotineiras ou não, em locais e atividades sujeitos às prescrições do Código de Posturas; expedem notificações, lavram autos de infração e elaboram relatórios de inspeção e vistoria; verificam a ocorrência de infrações e aplicam as penalidades cabíveis, nos termos do Código de Posturas; praticam com urbanidade os atos necessários ao desempenho eficiente e eficaz de suas atividades, bem como outras atribuições indispensáveis ao fiel cumprimento das disposições constantes do Código de Posturas; fiscalizam o ordenamento urbano e rural; realizam diligências; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Fiscal de Trânsito

Exercem atividades ligadas a planejamento, organização, operação e fiscalização do trânsito, inspecionando, averiguando, orientando e autuando, tendo por base o Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar; mantêm a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito; colaboram com a segurança pública; protegem bens públicos, serviços e instalações; executam atividades que requerem noções básicas de informática, além de elaboração de atas/documentos, organização de almoxarifado e atendimento ao público, seja diretamente, seja ao telefone; participam das rotinas de instalação de placas, pintura de faixas e outros serviços similares; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Fiscal de Tributação

Exercem atividades na área de fiscalização tributária, inspecionando, averiguando, orientando e notificando, tendo por base, além da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário Municipal, outros instrumentos reguladores dessa área; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

Fiscal Sanitário

Efetuem inspeção em fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como mercearias, armazéns, supermercados, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares; em todos os estabelecimentos de saúde, atendem a reclamações, verificando condições sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; fiscalizam as condições de armazenamento, asseio e qualidade de produtos colocados à venda em feiras livres; sob supervisão, fazem visitas domiciliares em bairros carentes, para fiscalizar e difundir noções de saúde e saneamento; orientam a comunidade para promoção da saúde; promovem educação sanitária; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

Fisioterapeuta

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; executam atividades para recuperação de deficientes físicos sob indicação médica; atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; solicitam exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; recorrem a outros profissionais da saúde e/ou solicitam pareceres técnicos especializados quando necessário; reformulam o programa terapêutico sempre que necessário; colaboram na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento de serviço; elaboram pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Fonoaudiólogo

Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; atendem a demanda referenciada nos estabelecimentos de saúde municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; trabalham com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; realizam exames de audiometria, supervisionados por otorrinolaringologista; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam as demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Geólogo

Realizam levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos; prospectam e exploram recursos minerais, pesquisam a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuam serviços ambientais e geotécnicos, planejam e controlam serviços de geologia e geofísica; executam atividades que requerem noções de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Inspetor de Alunos

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos; prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizam ambientes escolares e providenciam manutenção predial; orientam e fiscalizam os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; assistem o corpo docente nas unidades didáticas pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Lavadeira

Executam tarefas de lavar à mão, lavar a seco, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos; preparam roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão, para posterior secagem, em máquinas e varais; passam roupas e tecidos a ferro, inclusive peças delicadas; dão acabamento e preparam para expedição peças do vestuário, tecidos e artefatos como tapetes e cortinas; recebem e entregam as peças registrando entrada e saída, marcam as peças para identificá-las e classificá-las e efetuam pequenos reparos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Marceneiro/Carpinteiro

Exercem atividades na área de carpintaria/marcenaria em geral, desenhando, selecionando e preparando madeira através da utilização de ferramentas manuais e mecânicas; confeccionam ou reparam peças ou conjunto de peças segundo orientação e de acordo com as especificações pertinentes; confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida); entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços, desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

Mecânico

Exercem atividades na área de oficina, executando serviços de manutenção de veículos automotores, máquinas e equipamentos mecânicos complementares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando motor e peças anexas, órgão de transmissão, freios, direção, suspensão, engrenagens e conjunto de peças auxiliares, para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento; consertam máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas, equipamentos e acessórios; organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos; elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição; trabalham seguindo normas de segurança e qualidade; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

Mecânico de Máquinas Pesadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Realizam manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas; preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos; planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança e de preservação do meio ambiente; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Médico Angiologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Auditor

Auditam as ações de serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; auditam os serviços de saúde sob gestão municipal, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados; auditam as ações de serviços envolvidos por consórcio intermunicipal ao qual o município esteja associado; exercem sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS as atividades de controle da execução, para verificar a conformidade com os padrões estabelecidos ou detectar situações que exijam maior aprofundamento analítico; avaliam a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade; realizam auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e operacional; respondem os questionamentos do DENASUS; liberam de homônimos; supervisionam revisores e autorizadores; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e executam outras atribuições afins, conforme regulamentação do CRM.

Médico Cardiologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Cardiologista Pediátrico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que tange às doenças do coração que já existem ao nascimento (congenitas), assim como também pelas doenças cardíacas adquiridas após o nascimento, como doenças reumáticas, arritmias, elevação de colesterol, pressão alta, infecção no coração, miocardiopatias, entre outras; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Cirurgião

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Clínico

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Clínico Plantonista 5 Horas (CAPS)

Efetuem acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Dermatologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Endocrinologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Gastroenterologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Ginecologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que se refere à ginecologia e obstetrícia; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas; realizam partos; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Hematologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que tange às doenças e aos órgãos relacionados ao sangue; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Infectologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimento médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de

Assinado por: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e GEISA GRAZIELA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/C127-3548-F028-1C9A> e informe o código C127-3548-F028-1C9A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Neurologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Neuropediatra

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, especialmente destinado ao público infantil; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Oftalmologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Ortopedista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Otorrinolaringologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Pediatra

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, especialmente destinado ao público infantil; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Pediatra Plantonista

Efetuem acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados

Assinado por: **PERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO**, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e GEISA GRAZIELA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.mg.gov.br/verificacao/C127-3548-F028-1C9A> e informe o código C127-3548-F028-1C9A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; responsabilizam-se por prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento em pronto atendimento a pacientes adultos e pediátricos, em caso de ausência de médicos especialistas em pediatria, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atendem prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizam consultas e exames clínicos; solicitam exames subsidiários, analisam e interpretam seus resultados; emitem diagnósticos; prescrevem tratamentos; orientam os pacientes; aplicam recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminham pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e, ou internação; garantem a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos em nível intermunicipal, regional e estadual; prestam assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; garantem a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preenchem os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizam registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; prestam apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelam pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executam outras tarefas correlatas à sua área de competência; participam das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocados; obedecem ao Código de Ética Médica; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Plantonista 6 Horas

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados; assessoram, elaboram e participam de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participam, articulados com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuam exames médicos, emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos, solicitam, analisam, interpretam diversos exames e realizam outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; mantêm registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizam atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuam a notificação compulsória de doenças; realizam reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestam informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participam de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participam de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promovem reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participam dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizam diagnóstico da comunidade e levantam indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representam, quando designados, a Secretaria Municipal na qual estão lotados, em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais; participam do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientam e zelam pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

Médico Plantonista 12 Horas

Efetuem acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

assessoram, elaboram e participam de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participam, articulados com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuam exames médicos, emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos, solicitam, analisam e interpretam diversos exames e realizam outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; mantêm registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizam atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuam a notificação compulsória de doenças; realizam reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestam informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participam de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participam de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promovem reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participam dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizam diagnóstico da comunidade e levantam indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representam, quando designados, a Secretaria Municipal na qual estão lotados, em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participam do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientam e zelam pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

Médico Pneumologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Psiquiatra

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Psiquiatra Plantonista 5 horas (CAPS)

Efetuem acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Radiologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; responsabilizam-se pelo setor de radiologia; fazem radiografias do corpo humano utilizando os equipamentos necessários, de acordo com a necessidade do paciente; analisam a imagem radiológica obtida para diagnosticar se há ocorrência de doenças ou não; fazem a elaboração de um laudo sobre as condições do paciente para que seja passado adiante aos clínicos e cirurgiões especializados; atuam na realização de exames; analisam e interpretam imagens obtidas através de raios-x; efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do órgão competente.

Médico Reumatologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Revisor Hospitalar

Realizam a revisão dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, inclusive urgência e emergência, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam os procedimentos de média e alta complexidade, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam internações eletivas dos Municípios da micro e da macrorregião, quando atendidos em hospitais sediados no Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades relacionadas ao serviço de revisão ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde, a cargo do Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.129/2017.

Medico Revisor Hospitalar – Especialidade Cardiologia

Realizam a revisão dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, inclusive urgência e emergência, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam os procedimentos de média e alta complexidade, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam internações eletivas dos Municípios da micro e da macrorregião, quando atendidos em hospitais sediados no Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades relacionadas ao serviço de revisão ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde, a cargo do Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde, inclusive na especialidade cardíaca, e outras atividades afins.

Médico Ultrassonografista

Responsabilizam-se pelo setor de ultrassonografia; realizam, diagnosticam e emitem laudos de exames ultrassonográficos; empregam técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Urologista

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

Médico Veterinário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; exercem defesa sanitária animal; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; realizam vigilância sanitária em açougues, abatedores, frigoríficos, laticínios etc.; prestam serviços na área de controle de zoonose animal; promovem acomodação e cuidados adequados aos animais apreendidos pela Vigilância Sanitária; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Monitor de Aluno de Tempo Integral

Cuida da segurança, inspeciona o comportamento e atua no acompanhamento e apoio direto aos estudantes durante os períodos em que estiverem sob responsabilidade da escola, contribuindo para o bom funcionamento da rotina na educação em tempo integral; orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos; zela pela organização e bem-estar dos alunos durante os intervalos, momentos de alimentação, descanso e higiene, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e adequado às suas necessidades; colabora com as oficinas pedagógicas, apoiando os responsáveis pelas atividades, bem como auxilia o Monitor de Estudos Orientados, contribuindo para a dinâmica da ampliação da jornada escolar e para o fortalecimento do processo de aprendizagem; deve manter postura ética, responsabilidade no trato com os alunos e disposição para o trabalho em equipe, sendo um agente ativo na promoção de um ambiente escolar educativo, participativo e integrador.

Monitor de Estudos Orientados

Atua diretamente no apoio à aprendizagem dos estudantes, com foco na recuperação e no reforço dos conteúdos essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo. É responsável por planejar, com base nos dados de desempenho dos alunos, atividades que favoreçam a superação das dificuldades identificadas, utilizando metodologias diversificadas e recursos pedagógicos adequados à faixa etária e às necessidades dos estudantes. Acompanha de forma sistemática o progresso dos alunos, promovendo momentos de estudo direcionado, esclarecimento de dúvidas e orientação individual ou em pequenos grupos. Mantém diálogo constante com professores, coordenação pedagógica e demais membros da equipe escolar, contribuindo para a articulação entre os componentes curriculares e o fortalecimento da aprendizagem no contexto da educação em tempo integral

Monitor de Transporte Escolar

Acompanham e auxiliam os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque, no interior do local de destino; cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; orientam os alunos quando às normas de segurança no transporte; auxiliam os alunos na adoção dos procedimentos de segurança no transporte; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar, comunicando os casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída, fiscalizando espaços de recreação e definindo limites nas atividades livres; zelam pela limpeza do transporte; monitoram e fiscalizam os alunos que utilizam o transporte; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conduzem os veículos da frota da Prefeitura para transporte de cargas e passageiros, observando as técnicas direcionais e as leis estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito; verificam diariamente as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, anotando em checklist fornecido pelo chefe do setor de frotas, tais como: nível de óleo, água, pneus, filtros, combustível, parte elétrica etc.; verificam a documentação do veículo que lhe está sendo entregue, devolvendo quando da entrega do mesmo; orientam o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo; auxiliam, sempre que necessário, nos serviços de carga e descarga do veículo; comunicam à chefia imediata qualquer anormalidade apresentada pelos veículos; zelam pela segurança da carga e dos passageiros transportados; zelam pela limpeza e conservação do veículo que lhes for confiado; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

Nutricionista

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; compõem equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-os quanto à importância de dieta adequada; podem trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município, e ao setor de vigilância sanitária, realizando inspeções em estabelecimentos que industrializam e manipulam alimentos e afins; supervisionam e elaboram cardápios nas unidades municipais de observação (SAMMDU etc.); supervisionam a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participam do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; supervisionam e orientam o armazenamento dos alimentos no depósito geral; assessoram o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de suas reuniões; promovem atividades para reciclagem do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares, orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de Classe.

Operador de Máquinas

Realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam; removem solo e material orgânico para "bota-fora"; drenam solos e executam construção de aterros; realizam acabamentos em pavimentos e cravam estacas; operam veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores e outros; operam rolo compressor; abrem valetas e cortam taludes; procedem a escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliam no conserto de máquinas; lavram e discam terras, obedecendo às curvas de nível; prestam serviços de reboque; cuidam da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustam as correias transportadoras da pilha-pulmão do conjunto de britagem; comunicam ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Operador de Máquinas Agrícolas

Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas; realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio; operam máquinas agrícolas com implementos, tais como arado, grades, carretas, guinchos, subsolador, semeadeiras, colheitadeiras e outros; auxiliam no conserto de máquinas e equipamentos; lavam, lubrificam e abastecem máquinas; cuidam da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu pleno funcionamento; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

Operador de Motosserra

Extraem madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização; reflorestam áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantando mudas de árvores; inventariam florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas; realizam medições ao cubar árvores derrubadas; transportam árvores, toras e toretes e condicionam o solo para plantio; fazem a limpeza da área ao redor das árvores que serão abatidas, marcando-as, fazendo os talhos e demais procedimentos para controle e direcionamento da queda; posicionam-se junto à base dos troncos, acionando a motosserra e fazendo o corte das árvores; fazem o corte dos galhos e das copas, cortando as toras (“traçando”) em segmentos com os comprimentos adequados para estaleiragem e carregamento nos caminhões; fazem a limpeza dos motosserras, a afiação ou substituição das correntes, lubrificação e abastecimento; verificam as condições de segurança e de funcionamento do equipamento, devendo comunicar à chefia as alterações observadas e solicitar a execução de serviços de manutenção quando necessário; trabalham seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades correlatas.

Orientador Social

Realizam, sob a orientação técnica de referência do CREAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situação de risco ou violação de direitos, com o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de criança e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município, desempenhando, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente; relacionam-se com famílias e indivíduos, atendendo todas as faixas etárias (criança, adolescente, adultos, mulheres e idosos); trabalham em equipe e atuam em grupo; orientam e arquivam as produções desenvolvidas pelos usuários; atuam com prestação de informação às famílias; participam de mobilização social e reuniões sistemáticas de planejamento/ avaliação/ capacitação; participam de ações que visam à garantia dos direitos dos usuários através de visitas, nos grupos de convivência, oficinas socioeducativas, planejando e ministrando oficinas de assuntos diversos nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas, artesanais, lazer e cultura; atuam junto a grupos formados e, ou, formam grupos com ambiente de convivência participativa e democrática, sendo responsáveis pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos entre outras atividades; auxiliam as equipes de referências na especificação dos serviços de assistência continuada ou de benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária; colaboram na organização interna de registros e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

atualização permanente do cadastro de usuários; auxiliam no atendimento de abrigos institucionais, no atendimento à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar e nos serviços de atendimento às pessoas em situação de rua; cumprem diligências determinadas pela Assistência Social até o limite de apuração de situação de vulnerabilidade social de famílias ou indivíduos; auxiliam na manutenção de abrigos institucionais para criança e adolescentes, idosos e de recuperação do uso de álcool e outras drogas; executam atividades administrativas da secretaria, dos CREAS e abrigos institucionais; acompanham o processo de execução da Medida Socioeducativa, buscando parcerias em Entidades Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento da Medida Socioeducativa e, ou, para auxiliar nas intervenções junto ao educando e suas respectivas famílias; exercem as atividades conforme a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Pasteurizador

Analisa o leite, inspecionando visualmente e emitindo informações das suas características físicas, coletando e enviando amostras para análises laboratoriais; armazenam o leite, identificando e controlando a temperatura adequada; preparam equipamentos para pasteurização e fabricação de laticínios, verificando registros para distribuição do leite, regulando pressão e temperatura de equipamentos e limpando e regulando equipamentos; pasteurizam o leite, clarificando, padronizando, homogeneizando e resfriando; adicionam insumos para fabricação de queijo e manteiga, fabricam queijo e esterilizam leite; envasam e embalam laticínios; trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades correlatas.

Pedreiro

Efetua a locação de obras; fazem alicerces; levantam paredes de alvenaria; fazem muros de arrimo, trabalham com instrumento de nivelamento e prumo; fazem e preparam bueiros, fossas e pisos de cimento; fazem orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; procedem e orientam a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes; preparam e aplicam caiações em paredes; fazem blocos de cimento, mexem e colocam concreto em fôrmas e fazem artefatos de cimento; assentam marco de portas e janelas; colocam telhas, azulejos e ladrilhos; armam andaime; fazem consertos em obras de alvenaria; instalam aparelhos sanitários; assentam e colocam tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalham com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; operam com instrumentos de controle de medidas; cortam pedras, armam fôrmas e preparam concretagem para fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes e cordões; orientam e fiscalizam os serviços executados por ajudantes e auxiliares; fazem orçamento, organizam pedido de materiais; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

Pintor

Exercem atividades na área de pintura, preparando e pintando superfícies internas e externas de instalações, prédios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, segundo orientação e especificação da área, para proteção ou decoração; analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais para pintura; identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies; dão polimento e retocam superfícies pintadas; secam superfícies e reparam equipamentos de pintura; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pintor de veículos

Preparam a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais para pintura; pintam e montam o veículo; dão polimento e retocam superfícies pintadas; secam superfícies e reparam equipamentos de pintura; realizam o desmonte e providenciam materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

Professor de Educação Básica com Formação em Licenciatura Curta (PEBLC) (cargo em extinção)

Exercer a docência na educação infantil (3 anos e pré-escola) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando a uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; utilizar recursos de informática; promover ao aluno a relação intrapessoal e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando a acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e outras atribuições previstas na legislação.

Professor de Educação Básica Inicial – PEBI

Exercer a docência na educação infantil (3 anos e pré-escola) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar, elaborar e executar o plano de curso conforme orientação e objetivo da escola; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; utilizar recursos de informática; promover ao aluno a relação intrapessoal e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando a acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e outras atribuições previstas na legislação.

Professor de Educação Básica Final – PEBF Áreas: Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português

Elaborar planos e programas de trabalho; controlar e avaliar o rendimento escolar; realizar a recuperação de alunos; propiciar situações em que os alunos possam construir sua autonomia; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; proporcionar atividades que possibilitem o contato do estudante com a natureza; colaborar e participar dos projetos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

capacitação e educação continuada; participar ativamente da vida da comunidade escolar; promover o desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelar pela preservação do patrimônio público, promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência.

Professor de Educação Infantil (PEI) – Berçário

Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até 3 (três) anos, conforme data de corte, no Berçário I e II; planejar, elaborar, preparar e avaliar projetos e práticas pedagógicos, planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos; ministrar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; orientar a construção do conhecimento; organizar o trabalho; mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; ensinar e cuidar de alunos; desenvolver atividades recreativas e lúdicas, em conformidade com a necessidade cognitiva de cada turma; cuidar da higiene das crianças; zelar pela limpeza do local de trabalho; auxiliar as crianças nas refeições; atuar pelo bem-estar do aluno; orientar e controlar as brincadeiras e o repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; pesquisar; interagir com a família e a comunidade e realizar tarefas administrativas; utilizar recursos de informática; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercer outras atividades afins.

Professor de Língua Brasileira de Sinais (PEB-Libras)

Atuar no Atendimento Educacional Especializado no que se refere ao ensino de e em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para os estudantes com surdez das diferentes etapas e modalidades de ensino; elaborar o Plano de Atendimento para o Ensino de LIBRAS e em LIBRAS; atender o estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana ao estudante com surdez da unidade educativa polo e das unidades educativas de abrangência; produzir materiais: adaptar, confeccionar, filmar, entre outros, de acordo com as necessidades dos estudantes; articular-se com o professor de sala de aula, professor auxiliar de LIBRAS (intérprete) e professor de Educação Especial (AEE); organizar e ministrar cursos de formação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS preferencialmente para a comunidade escolar do Sistema, podendo estender-se a outros interessados; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais da comunidade escolar; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa; ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.

Psicólogo

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, servidores, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

afins; prestam atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; atendem crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento; atendem às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando de solicitação da Justiça; contribuem para o fortalecimento das entidades assistenciais via assessoramento e orientação; participam de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência social; atendem em nível individualizado e, ou, agrupam situações problemáticas que refletem as relações do servidor com o trabalho e, ou, decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos; realizam atendimento à população carente e em situação de rua, através de abordagem, acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; participam de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoas candidatas a cirurgia de esterilização; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, contribuindo na elaboração de planos de acompanhamento individual às famílias ou indivíduos e projetos para os setores em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; fazem diligências e encaminhamentos que se fizerem necessários; trabalham com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pelo Código de Ética Profissional; atuam em todas os setores, programas e, ou, unidades da Prefeitura que necessitam de seus serviços, como CAPS, CREAS, CRAS, saúde, assistência social, educação e recursos humanos; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe.

Psicólogo Escolar e Educacional

Realizar diagnóstico institucional, identificando demandas no ambiente escolar no âmbito de sua competência com vistas a: I. Atividades coletivas e ou individuais de orientação aos profissionais da escola, relacionadas psicologia do desenvolvimento, de acordo com a necessidade da escola; II. Atendimento a grupos de alunos, agindo na área comportamental objetivando adequar a sua conduta e aprendizado. III. Orientação direta ao corpo docente, individualmente ou em grupos, quanto ao manejo comportamental dos alunos em geral, objetivando adequar a sua conduta e aprendizado. IV. Orientação direta ao corpo docente e profissionais de apoio a inclusão quanto ao manejo de alunos público da educação inclusiva, prioritariamente aqueles que apresentam comportamentos disruptivos. V. Interação com profissionais externos à escola (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros) que acompanham os alunos público da educação inclusiva a fim de receber e repassar orientações quanto ao manejo desses alunos. VI. Fomento e implementação de práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar auxiliando professores na relação com os estudantes visando a melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes; VII. Em casos de suspeita de necessidades de intervenções diferenciadas com alunos, que ultrapassam a competência do ambiente escolar, após esgotadas as intervenções na própria escola realizar triagem dentro da unidade escolar em que atua, seguindo o seguinte fluxo de ações: 1º) avaliação psicológica na perspectiva da psicologia cognitiva, a fim de detectar possíveis transtornos ou dificuldades que ultrapassam a competência do ambiente escolar 2º) se for o caso sondar junto aos serviços ofertados pelo município se já existe alguma ação com relação ao aluno em questão 3º) encaminhar se for o caso para avaliação psicodiagnóstico ou neuropsicológica e ou intervenção; VIII. Em casos de necessidade de intervenção com equipe multidisciplinar (fonoaudiólogo, terapeuta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ocupacional, fisioterapeuta, psicólogo), indicada em laudo médico, para alunos público da educação inclusiva, encaminhar para o departamento de Educação Inclusiva para os devidos atendimentos. IX. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas, a partir dos fundamentos e conhecimentos de sua área de formação, no planejamento e realização de ações destinadas à promoção de uma cultura de paz nas escolas, à promoção de convivência que respeite a diversidade humana, à busca de soluções coletivas para lidar com os conflitos e à definição de protocolos e cursos de ação para prevenção e intervenção em situações de violência; X. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas no planejamento e realização de atividades destinadas à melhoria do clima escolar, da convivência e dos relacionamentos interpessoais. XI. Orientar os profissionais no atendimento, aos alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos, matriculados na etapa creche da educação infantil da rede municipal, por meio de ações de estimulação precoce visando ao desenvolvimento global da criança com deficiência ou atraso no desenvolvimento, em articulação intersetorial com os serviços de saúde, assistência social e educação, com atuação nas salas de recursos multifuncionais, orientação às famílias e, quando necessário, intervenção de profissionais especializados, respeitadas as competências de cada área e as diretrizes da política pública de inclusão de acordo com a Lei 14.880/2024. XII. Apoiar, prestar assessoria técnica e participar junto às equipes gestoras das escolas no planejamento e realização de atividades, a partir dos conhecimentos de suas áreas de formação, destinadas à efetiva implementação das Leis 10.639/ 11.645/2008 (artigo 26ª da LDB 1996), contribuindo para a luta antirracista e para o debate, o reconhecimento e valorização da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e a reeducação das relações étnico-raciais na formação da sociedade brasileira; XIII. Problematizar o cotidiano escolar, contribuindo com a gestão e supervisão escolar em processos de formação continuada dos profissionais da educação; Compor com a equipe escolar, na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar; Participar dos Conselhos de Classes nas escolas em que atua com vistas a possíveis encaminhamentos em sua área de atuação; Assessorar a comissão de deliberação para Profissional de Apoio à Inclusão no âmbito das unidades escolares em que atua; 5. Executar atividades que requerem noções básicas de informática; 6. Participar de eventos ligados à Secretaria/unidade escolar em que prestam serviços; Realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho profissional.

Recepcionista

Exercem atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; não permitem a entrada sem que a pessoa se identifique e informe a quem procura; atendem a todos com urbanidade; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

Servente de Limpeza

Executam serviços de manutenção, limpando, reparando e instalando peças, materiais e equipamentos; conservam vidros e fachadas; limpam recintos, máquinas, ferramentas, veículos; exercem atividades de limpeza, conservação e arrumação em dependências públicas, como prédios, escolas, oficinas e outros; auxiliam no preparo e distribuição de alimentos e na limpeza de cozinhas; procedem à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e materiais em geral; varrem, escovam, lavam e removem lixo de prédios municipais; zelam pela ordem e higiene das





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

instalações públicas; auxiliam demais profissionais em suas atividades e eventos públicos; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizam trabalhos braçais em geral; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Soldador

Exercem atividades na área de oficina, em ambiente externo e interno, examinando, preparando e soldando peças de metal, utilizando ferramentas e materiais segundo orientação e especificação para montar, reforçar ou reparar partes ou conjunto mecânicos; unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; exercem serviços de serralheria em geral; aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; realizam outras atividades correlatas.

Técnico Agrícola

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executam projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promovem organização, extensão e capacitação rural; fiscalizam produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; executam tarefas de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; exercem atividades correlatas.

Técnico em Agrimensura

Executam levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aero triangulação, restituindo fotografias aéreas; procedem à medição e demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetam, conduzem e dirigem trabalhos topográficos; funcionam como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercem atividade de desenhista em sua especialidade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades afins.

Técnico em Atendimento e Gestão de Acesso Arquivístico

Realizar atendimento presencial e remoto aos usuários do Arquivo Público Municipal; receber, registrar, protocolar e encaminhar solicitações de consulta, pesquisa e acesso documental; operar sistemas eletrônicos de protocolo, gestão arquivística e controle de acervos físicos e digitais; auxiliar na localização, separação, organização e disponibilização de documentos para consulta interna e externa; controlar empréstimos internos, circulação documental e registros de acesso; orientar usuários quanto às normas de consulta, reprodução e acesso aos documentos públicos; auxiliar na execução da Lei de Acesso à Informação e demais normas de transparência e proteção de dados; executar procedimentos de digitalização, captura, indexação e organização de documentos digitais; aplicar e monitorar padrões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

institucionais de armazenamento, nomenclatura, preservação e integridade de arquivos digitais; auxiliar na preservação, segurança, backup e recuperação de documentos eletrônicos; controlar permissões e níveis de acesso aos sistemas e documentos digitais, conforme diretrizes institucionais e supervisão técnica; apoiar a implantação, manutenção e atualização de sistemas de gestão eletrônica de documentos e repositórios digitais; auxiliar em processos de migração, conversão e compatibilização de formatos digitais; elaborar relatórios estatísticos e técnicos relativos a atendimentos, consultas, acervos e sistemas digitais; apoiar ações de difusão cultural, educação patrimonial, exposições e atividades de acesso ao patrimônio documental; zelar pela confidencialidade, autenticidade, integridade e disponibilidade das informações arquivísticas; executar outras atividades correlatas compatíveis com natureza do cargo e a área de atuação.

Técnico em Conservação e Preservação Documental

Executar procedimentos de higienização, acondicionamento e conservação preventiva de documentos; monitorar condições ambientais de guarda documental; identificar agentes de deterioração física, biológica e química; auxiliar na restauração não estrutural de documentos; organizar embalagens, caixas e suportes arquivísticos; controlar a movimentação física de acervos; auxiliar na execução e implementação de planos de preservação e emergência; zelar pela segurança física do patrimônio documental; apoiar projetos de digitalização voltados à preservação; executar outras atividades correlatas.

Técnico em Contabilidade

Auxiliam na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade; cuidam da parte financeira, orçamentária e patrimonial, realizando a escrituração contábil e fiscal, registros e lançamentos contábeis de transações financeiras, cálculo de impostos, juros e taxas, acompanhamento de contas, receitas e despesas, elaboração de demonstrativos financeiros e balancetes, análise de contas patrimoniais e controle patrimonial; orientam e participam da elaboração de normas, de acordo com as exigências legais e administrativas; elaboram quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; organizam demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaboram prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; acompanham saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; mantêm arquivo da documentação relacionada à contabilidade; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRC.

Técnico em Descrição e Gestão Documental

Executar atividades de protocolo, recebimento, registro, tramitação e controle documental; realizar triagem, organização, classificação e arquivamento de documentos conforme plano de classificação e orientações técnicas institucionais; auxiliar na implementação e aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade documental; realizar atividades de descrição, indexação, catalogação e registro técnico de documentos conforme normas arquivísticas adotadas pelo órgão; aplicar normas e padrões de descrição arquivística e gestão documental; alimentar, atualizar e operar sistemas informatizados de gestão arquivística e bases de dados documentais; elaborar e atualizar instrumentos de pesquisa, inventários, catálogos, guias e registros de consulta, sob supervisão técnica do Arquivista; produzir, revisar e atualizar metadados de documentos físicos e digitais; auxiliar na classificação, arranjo e organização de fundos, séries e coleções documentais; acompanhar processos de transferência, recolhimento, avaliação e eliminação autorizada de documentos; revisar registros descritivos, controles de acervo e bases de consulta documental; prestar apoio técnico-operacional e orientar usuários quanto à aplicação das normas e procedimentos previamente estabelecidos pela unidade arquivística; apoiar auditorias, ações de transparência administrativa e cumprimento da legislação arquivística; auxiliar projetos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

digitalização, difusão cultural e acesso digital ao patrimônio documental; elaborar relatórios técnicos, estatísticos e controles relacionados ao acervo documental; zelar pela integridade, autenticidade, organização, preservação e rastreabilidade das informações arquivísticas; executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e a área de atuação.

Técnico em Edificação/Construção Civil

Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços; treinam mão de obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo; desenham e analisam mapas e projetos em conformidade com o Código de Obras do Município; elaboram planilhas de orçamento; realizam medições de vias, lotes etc.; fiscalizam obras; realizam vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, com elaboração dos respectivos laudos e pareceres técnicos sobre execução de obras e serviços técnicos; auxiliam os fiscais de postura na execução das atividades de fiscalização; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam tarefas pertinentes à área de atuação, conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Técnico em Enfermagem

Exercem função de técnicas de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; prestam atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executam atividades de apoio, preparando e acompanhando os pacientes para consulta, organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificam os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizam curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso; fornecem esclarecimentos sobre os cuidados necessários; procedem à retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atendem pacientes, auxiliando-os na alimentação e higiene pessoal, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestam atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestam atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliam na coleta de material para exame; participam em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; preenchem carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparam e acondicionam materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitam materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientam o paciente no período pré e pós-consulta; administram vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições; colaboram com a limpeza e organização do local de trabalho; atuam em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à área de saúde; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Técnico em Higiene Bucal

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionam e reparam próteses; executam





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; administram pessoas e recursos financeiros e materiais; colaboram nos programas educativos de saúde bucal; educam e orientam os usuários ou grupos de usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; apoiam as atividades das ACD (Auxiliar de Consultório Dentário) e ACS (Agente Comunitário de Saúde) nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizam procedimentos clínicos de sua competência como: remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; aplicam substâncias para prevenção de cárie dentária (flúor); realizam limpeza e anti-sepsia do campo operário; removem suturas; confeccionam modelos e preparo de moldeiras; tomada e revelação de radiografias intra-orais; respondem pela administração da clínica/posto; fornecem os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (SIAB e SAI) e acompanham o seu lançamento; realizam em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; participam da capacitação e treinamento da ACD; supervisionam, sob delegação, o trabalho do ACD; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática. participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam os serviços; realizam outras atividades correlatas.

Técnico em Informática

Consertam e instalam aparelhos eletrônicos; desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos; fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas; sugerem mudanças no processo de produção; criam e implementam dispositivos de automação; treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores; redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho; desenvolvem programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; utilizam ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realizam testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; executam manutenção de programas de computadores implantados; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam os serviços; realizam outras atividades correlatas.

Técnico em Laboratório

Auxiliam e executam atividades padronizadas de laboratório; coletam material para exames no Laboratório Municipal; preparam o material para análise e executam exames de rotina sob supervisão; analisam material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos; operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte; trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

Técnico em Radiologia

Realizam exames radiológicos; verificam a qualidade técnica dos exames realizados; preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam outras atividades correlatas.

Técnico em Segurança do Trabalho

Orientam e coordenam o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

participam da elaboração e implementação de política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle; realizam a gestão de EPI's, descrevendo itens a serem adquiridos, fiscalizando o uso e monitorando a troca dos mesmos; elaboram o CAT; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e realizam outras atividades correlatas.

Telefonista

Realizam controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; devem conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; executam tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; zelum pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e realizam chamadas telefônicas locais e nacionais, comunicando-se formalmente em português; auxiliam a população, fornecendo informações e, caso necessário, encaminhando para os setores solicitados; operam em softwares administrativos de atendimento ao público utilizados pelo setor, para abertura, encaminhamento e acompanhamento das ordens de serviço, dando feedback aos usuários quando necessário; prestam informações, consultam listas telefônicas, pesquisam banco de dados telefônicos, bem como mantêm atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

Terapeuta Ocupacional

Compõem equipe multiprofissional na área de saúde mental; atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; executam atividades de terapia visando a adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; avaliam o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; elegem procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitam e estimulam a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliam os efeitos da terapia, estimulando e medindo mudanças e evolução; planejam atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinem os objetivos, reformulam programas e orientam pacientes e familiares; promovem campanhas educativas; produzem manuais e folhetos explicativos; realizam diagnósticos específicos; atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Acompanham diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala de aula e demais dependências extraclasse, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da língua portuguesa e da língua brasileira de sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar; atuam como intérprete nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova; interpretam oralmente e/ou na língua de sinais,

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e GEISA GRAZIELA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/C:127-3548-F028-1C9A> e informe o código C:127-3548-F028-1C9A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.144/2017.

Varredor

Exercem atividade na área de limpeza urbana envolvendo a limpeza de ruas, parques, jardins, bueiros, ribeirões e outros logradouros públicos, varrendo, coletando os detritos existentes e o lixo acumulado, além de despejá-los em veículos e depósitos apropriados; preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local adequado; realizam manutenção e limpeza geral em vias; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

Vigia

Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, tomando as providências repressivas necessárias, tal como a comunicação à autoridade policial e ao superior imediato; controlam fluxo de pessoas e bens, realizando telefonemas e anotando a entrada e saída, identificando-os, orientando-os e encaminhando-os para os lugares desejados; recebem pessoas; contribuem no serviço de monitoramento e segurança; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.210/2026

ANEXO IV

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

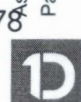
CARGOS EFETIVOS	CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES
Advogado do CREAS (<u>Acrescentado pelo inciso I do art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019</u>)	Advogado do CREAS - CBO 2410-30
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde - CBO 5151-05
Agente de Combate à Dengue Agente de Combate às Endemias (<u>Nomenclatura alterada pelo inciso III, do art. 3º da Lei 4.593/2022</u>)	Agente de Combate às Endemias - CBO 5151-40
Agente Administrativo	Agente Administrativo - CBO 4110-10
Agente de Fiscalização	Agente Fiscal Atividades - CBO 2545-05
Agente de Saúde	Agente de Saúde - CBO 3522-10
Ajudante de Calceteiro	Ajudante de Calceteiro - CBO 7152-05
Analista Ambiental	Analista Ambiental - CBO 3522-05
Analista Jurídico	Advogado - CBO 2410-05
Analista de Controle Interno (<u>Cargo acrescentado pelo inciso III do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 4.777, de 05.06.2024</u>)	Analista de Riscos - CBO 1421-30
Analista de Planejamento e Orçamento (<u>Cargo acrescentado pelo inciso III do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 4.777, de 05.06.2024</u>)	Analista de Planejamento e Orçamento CBO 1115-10
Arquiteto	Arquiteto Urbanista - CBO 2141-25
Arquivista	Arquivista – CBO 2613-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente Social	Assistente Social - CBO 2516-05
Assistente Social CAPS	Assistente Social - CBO 2516-05
Assistente Social Escolar e Educacional (Cargo acrescentado pela alínea "a", do Inciso III do art. 42, da Lei 4.885/2025)	Assistente Social - CBO 2516-05
Auxiliar Administrativo	Assistente Administrativo - CBO 4110-10
Auxiliar Administrativo I	Assistente Administrativo CBO 4110-10
Auxiliar Administrativo II	Assistente Administrativo - CBO 4110-10
Auxiliar de Cuidador/Educador	Mãe Social — CBO 5162-15 Cuidador Social – CBO 5153-05
Auxiliar de Almoarifado	Auxiliar de Almoarifado - CBO 4141-05
Auxiliar de Asilo	Acompanhante de Idoso - CBO 5162-10
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Saúde Bucal - CBO 3224-15
Auxiliar de Creche	Auxiliar de Creche - CBO 3311-10
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem - CBO 3222-30
Auxiliar de Escola	Servente de Limpeza - CBO 5143-20
Auxiliar de Farmácia	Ajudante de Farmácia - CBO 5211-30
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas - CBO 5152-15
Auxiliar de Obras e Oficinas	Auxiliar de Obras e Oficinas - CBO 7170-20
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais - CBO 5143-20 ou 9922-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar Geral de Conservação de Vias	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes – CBO 9922-25
Biblioteconomista	Biblioteconomista 2612-05
Bioquímico	Bioquímico 2234-15
Borracheiro	Borracheiro 9921-15
Calceteiro	Calceteiro 7152-05
Capinador	Operador de ceifadeira na conservação de vias permanentes – CBO 9922-15
Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista – CBO 2232-08
Coletor	Coletor – CBO 5142-05
Contador	Contador – CBO 2522-10
Contínuo	Contínuo – CBO 4122-05
Cozinheiro	Cozinheiro – CBO 5132-05
Cuidador de Idoso	Cuidador de Idoso – CBO 5162-10
Cuidador/Educador	Mãe Social – CBO 5162-15
Economista Doméstico	Economista Doméstico – CBO 2516-10
Educador Social Artes/Artesanato (Acrescentado pelo Inciso II do art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019)	Educador Social Artes/Artesanato – CBO 5153-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Educador Social Artes/Artesanato CAPS (Acrescentado pelo art. 4º da Lei 4.624, de 10.11.2022)	Educador Social Artes/Artesanato – CBO 5153-05
Educador Social Atividades Esportivas (Acrescentado pelo Inciso III do art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019)	Educador Social Atividades Esportivas – CBO 5153-05
Educador Social Capoeira/Artes Marciais (Acrescentado pelo Inciso IV do art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019)	Educador Social Capoeira/Artes Marciais – CBO 5153-05
Educador Social Dança (Acrescentado pelo Inciso V da art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019)	Educador Social Dança – CBO 5153-05
Educador Social Música (Acrescentado pelo Inciso VI do art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019)	Educador Social Música – CBO 5153-05
Educador Social Música CAPS (Acrescentado pelo art. 4º da Lei 4.624, de 10.11.2022)	Educador Social Artes/Artesanato – CBO 5153-05
Eletricista	Eletricista – CBO 9511-05
Eletricista de Automóveis	Eletricista de Automóveis – CBO 9531-15
Encarregado	Encarregado Geral de Operações de Conservação de Vias Permanentes – CBO 9922-05
Enfermeiro	Enfermeiro – CBO 2235-05
Enfermeiro CAPS	Enfermeiro – CBO 2235-05
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo – CBO 2221-10
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil – CBO 2142-05
Engenheiro de Agrimensura	Engenheiro de Agrimensura – CBO 2148-05
Especialista em Educação Básica	Supervisor de Ensino – CBO 2394-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Especialista em Educação Básica II Especialista em Educação Básica 40 Horas (EEB-40) (cargo em extinção) <i>(Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)</i>	Supervisor de Ensino – CBO 2394-30
Farmacêutico	Farmacêutico – CBO 2234-05
Fiscal de Defesa do Consumidor	Agente Fiscal – CBO 2545-05
Fiscal de Meio Ambiente	Agente de Fiscalização Ambiental – CBO 3522-05
Fiscal de Posturas	Fiscal de Postura – CBO 2545-05
Fiscal de Trânsito	Agente de Trânsito – CBO 5172-20
Fiscal de Tributação	Fiscal de Tributação – CBO 2544-10
Fiscal Sanitário	Visitador Sanitário – CBO 5151-20
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta – CBO 2236-05
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo – CBO 2238-10
Geólogo	Geólogo – CBO 2134-05
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos de Escola Pública – CBO 3341-10
Lavadeira	Lavador de Roupa – CBO 5164-05
Marceneiro/Carpinteiro	Marceneiro/Carpinteiro – CBO 7711-05
Mecânico	Mecânico – CBO 9192-05
Mecânico de Máquina Pesada	Mecânico de Máquina Pesada – CBO 9131-20
Médico Angiologista	Médico Angiologista – CBO 2251-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Auditor	Diretor clínico – CBO 1312-05
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista – CBO 2251-20
Médico Cardiologista Pediátrico	Médico Cardiologista Pediátrico – CBO 2251-20
Médico Cirurgião	Médico Cirurgião – CBO 2252-25
Médico Clínico	Médico Clínico – CBO 2251-25
Médico Clínico Plantonista CAPS 5 Horas	Médico Clínico – CBO 2251-25
Médico Dermatologista	Médico Dermatologista – CBO 2251-35
Médico Endocrinologista	Médico Endocrinologista – CBO 2251-55
Médico Gastroenterologista	Médico Gastroenterologista – CBO 2251-65
Médico Ginecologista	Médico Ginecologista – CBO 2252-50
Médico Hematologista	Médico Hematologista – CBO 2251-85
Médico Infectologista	Médico Infectologista – CBO 2251-03
Médico Neurologista	Médico Neurologista – CBO 2251-12
Médico Neuropediatra	Médico Neuropediatra 2251-12
Médico Oftalmologista	Médico Oftalmologista – CBO 2252-65
Médico Ortopedista	Médico Ortopedista – CBO 2252-70
Médico Otorrinolaringologista	Médico Otorrinolaringologista – CBO 2252-75





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Pediatra	Médico Pediatra – CBO 2251-24
Médico Pediatra Plantonista	Médico Pediatra – CBO 2251-24
Médico Plantonista 6 horas	Médico Plantonista – CBO 2251-24
Médico Plantonista 12 horas	Médico Plantonista – CBO 2251-24
Médico Pneumologista	Médico Pneumologista – CBO 2251-27
Médico Psiquiatra	Médico Psiquiatra – CBO 2251-33
Médico Psiquiatra Plantonista CAPS 5 Horas	Médico Psiquiatra – CBO 2251-33
Médico Radiologista	- Médico Radiologista – CBO 2253-20
Médico Reumatologista	Médico Reumatologista – CBO 2251-36
Médico Revisor Hospitalar	Diretor médico-hospitalar – CBO 1312-05
Médico Revisor Hospitalar Especialidade em Cardiologia	Diretor médico-hospitalar – CBO 1312-05
Médico Ultrassonografista	Médico Ultrassonografista – CBO 2253-20
Médico Urologista	Médico Urologista – CBO 2252-85
Médico Veterinário	Médico Veterinário – CBO 2233-05
Monitor de Aluno de Tempo Integral (Acrescentado pelo art. 10 da Lei 4.877, de 16.10.2025)	Inspetor de Alunos de Escola Pública (monitor escolar) – CBO 3341-10
Monitor de Estudos Orientados (Acrescentado pelo art. 10 da Lei 4.877, de 16.10.2025)	Inspetor de Alunos de Escola Pública (monitor escolar) – CBO 3341-10
Monitor de Transporte Escolar (Acrescentado pelo Inciso VII do art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019)	Monitor de Transporte Escolar – CBO 3341-05

8
Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e GEISA GRAZIELA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C:127-3548-F028-1C9A> e informe o código C:127-3548-F028-1C9A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Motorista	Motorista – CBO 7823-05, 7823-10, 7823-20, 7825-10 ou 7824-10
Nutricionista	Nutricionista – CBO 2237-10
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas – CBO 7151-25
Operador de Máquina Agrícola	Operador de Máquinas Agrícolas – CBO 6410-10
Operador de Motosserra	Operador de Motosserra – CBO 6321-20
Orientador Social (<u>Acrescentado pelo Inciso VIII do art. 6º da Lei 4.289, de 20.08.2019</u>)	Orientador Social – CBO 5153-05
Pasteurizador	Pasteurizador – CBO 8482-05
Pedreiro	Pedreiro 7152-10
Pintor	Pintor – CBO 7166-10
Pintor de Veículos	Pintor de Carros – CBO 9913-15
- Professor de Educação Básica Professor de Educação Básica com Formação em Licenciatura Curta (PEBLC) (cargo em extinção) (<u>Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024</u>)	Professor de Educação Básica – CBO 3312-05
- Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica Inicial – PEBI (<u>Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024</u>)	Professor de Educação Básica I – CBO 2312-10 ou 2311-05
- Professor de Educação Básica II Professor de Educação Básica Final – PEBF (<u>Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024</u>) - Educação Física	Professor de Educação Básica II – Educação Física – CBO 2313-15
- Professor de Educação Básica II Professor de Educação Básica Final – PEBF (<u>Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024</u>)- Inglês	Professor de Educação Básica II – Inglês – CBO 2313-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>- Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Básica Final – PEBF (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)- Ensino Religioso</p>	Professor de Educação Básica II – Ensino Religioso – CBO 2313
<p>- Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Básica Final – PEBF (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)- Artes</p>	Professor de Educação Básica II – Artes – CBO 2313-10
<p>- Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Básica Final – PEBF (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024) - Ciências</p>	Professor de Educação Básica II – Ciência – CBO 2313-05
<p>- Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Básica Final – PEBF (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)- Geografia</p>	Professor de Educação Básica II – Geografia – CBO 2313-20
<p>- Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Básica Final – PEBF (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)- História</p>	Professor de Educação Básica II – História – CBO 2313-25
<p>- Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Básica Final – PEBF (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024) - Matemática</p>	Professor de Educação Básica II – Matemática – CBO 2313-40
<p>- Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Básica Final – PEBF (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)-Português</p>	Professor de Educação Básica II – Português – CBO 2346-24
<p>- Professor de Educação Infantil – Professor de Educação Infantil (PEI) – Berçário (cargo alterado pelo art. 2º da Lei 4.622/2022) - Professor de Educação Infantil (PEI) – Berçário (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)</p>	Professor de Educação Infantil – CBO 2311-10
<p>- Professor de Língua Brasileira de Sinais Professor de Língua Brasileira de Sinais (PEB-Libras) (Alterado por força do parágrafo único do art. 133, da Lei nº 4.763/2024)</p>	Pedagogo especializado em deficientes da áudio-comunicação – CBO 2392-05
Psicólogo	Psicólogo – CBO 2515-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Psicólogo Escolar e Educacional (<u>Cargo acrescentado pela alínea "b", do Inciso III do art. 42, da Lei 4.885/2025</u>)	Psicólogo da Educação – CBO 2515-05
Recepcionista	Recepcionista – CBO 4221-05
Servente de Limpeza	Servente de Limpeza – CBO 5143-20
Soldador	Soldador – CBO 7243-15
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola – CBO 3211-05
Técnico em Agrimensura	Técnico em Agrimensura – CBO 3211-05
Técnico em Atendimento e Gestão de Acesso Arquivístico	Arquivista de Documentos – CBO 4151-05
Técnico em Conservação e Preservação Documental	Arquivista de Documentos – CBO 4151-05
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade – CBO 3511-05
Técnico em Descrição e Gestão Documental	Arquivista de Documentos – CBO 4151-05
Técnico em Edificação/Construção Civil	Técnico em Edificação/Construção Civil – CBO 3121-05
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem – CBO 3222-05
Técnico em Higiene Bucal	Técnico em Saúde Bucal – CBO 3224-05
Técnico em Informática	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática – CBO 3132-05
Técnico em Laboratório	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas – CBO 3242-05
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia – CBO 3241-15
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho – CBO 3516-05
Telefonista	Telefonista – CBO 4222-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional – CBO 2239-05
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Tradutor-Intérprete de Libras – CBO 2614-25
Varredor	Varredor de Rua – CBO 5142-15
Vigia	Vigia – CBO 5174-20

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e GEISA GRAZIELA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C127-3548-F028-1C9A> e informe o código C127-3548-F028-1C9A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C127-3548-F028-1C9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 26/05/2026 18:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 27/05/2026 09:11:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 27/05/2026 11:02:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEISA GRAZIELA TAVARES (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 27/05/2026 13:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C127-3548-F028-1C9A>



Ato oficial 4.210/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 26/05/2026 às 17:10:42

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG, SEPLAG - DPO

Impacto orçamentário

Anexos:

proj4210_impacto_concurso.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.210/2026

Dispõe sobre o dimensionamento quantitativo de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e autoriza a realização de concurso público para o provimento das vagas que especifica.

ANEXO VII

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução

O presente relatório visa atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), demonstrando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro potencial decorrente do Projeto de Lei em referência, com repercussão na despesa de pessoal do Município de Ponte Nova/MG. O documento é elaborado em atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, demonstrando a estimativa da despesa e seus reflexos para o exercício corrente e os dois subsequentes.

Para 2026, o impacto foi mantido zerado, em razão de que a posse/nomeação ocorrerá somente a partir de 2027. Para os exercícios de 2027 e 2028, foi considerado o impacto anual integral, correspondente a 12 meses.

Constatam-se, entre outras providências, criação, ampliação ou provimento de vagas em cargos efetivos, incluindo cargos administrativos, operacionais, técnicos, de saúde, educação, fiscalização. O detalhamento encontra-se nas tabelas abaixo, sem juízo de mérito sobre a conveniência administrativa da medida.

Parâmetros Utilizados

- Exercício de 2026: sem impacto financeiro, considerando que as posses ocorrerão somente a partir de 2027.
- Exercícios de 2027 e 2028: impacto anual cheio, correspondente a 12 meses.
- Reajuste/projeção anual: 6% ao ano, conforme parâmetro técnico municipal adotado na memória de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- Encargos patronais: 22% para 2027 e 2028, conforme parâmetro técnico municipal aplicável aos exercícios subsequentes.
- Componentes considerados na memória da planilha: remuneração-base ajustada, encargos, 13º salário, 1/3 constitucional de férias, vale-alimentação e insalubridade/periculosidade, regência e extensão quando aplicáveis.
- Para apuração do impacto orçamentário-financeiro decorrente do presente Projeto de Lei, foram considerados os cargos atualmente ocupados por profissionais contratados, promovendo-se a compensação financeira correspondente. Assim, os valores relativos às contratações temporárias existentes foram descontados da estimativa do impacto, considerando que a futura nomeação de servidores efetivos implicará substituição gradual dessas despesas já suportadas pelo Município, evitando-se duplicidade na projeção da despesa de pessoal.
- Registra-se, ainda, que os cargos de Analista Contábil de Controle Interno e Analista de Controle Interno não compõem a presente estimativa incremental, tendo em vista que o impacto orçamentário-financeiro referente à criação dessas funções já foi previamente apurado e demonstrado na legislação específica que instituiu os respectivos cargos, razão pela qual seus valores não foram novamente incorporados ao cálculo atual.

Tabela Salários Base

A tabela a seguir consolida os cargos/funções previstos, com impacto financeiro apurado a partir de 2027. Foram apresentados os vencimentos-base de 2026 e os impactos anuais projetados para 2027 e 2028, observando-se que o impacto de 2026 está zerado.

Cargo/Função	Nível	Qtd.	Sal. Base 2026	Sal. Base 2027	Sal. Base 2028
AJUDANTE DE CALCETEIRO	5	2	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
ANALISTA JURÍDICO	51	1	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
ARQUITETO	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
ARQUIVISTA	42	2	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
ASSISTENTE SOCIAL CAPS	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	31	10	R\$ 2.061,95	R\$ 2.185,67	R\$ 2.316,81
AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR	5	1	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Cargo/Função	Nível	Qtd.	Sal. Base 2026	Sal. Base 2027	Sal. Base 2028
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	31	3	R\$ 2.061,95	R\$ 2.185,67	R\$ 2.316,81
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21	5	R\$ 1.778,35	R\$ 1.885,05	R\$ 1.998,15
AUXILIAR DE OBRAS E OFICINAS	5	4	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	5	27	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
BIBLIOTECONOMISTA	42	3	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
BIOQUÍMICO	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
CALCETEIRO	26	2	R\$ 1.922,34	R\$ 2.037,68	R\$ 2.159,94
CONTADOR	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
CUIDADOR/EDUCADOR	41	3	R\$ 2.571,06	R\$ 2.725,32	R\$ 2.888,84
ECONOMISTA DOMÉSTICO	42	2	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
EDUCADOR SOCIAL - CAPOEIRA/ARTES MACIAIS	24	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
ELETRICISTA	5	1	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
ENCARREGADO	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
ENGENHEIRO CIVIL	42	2	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
ENGENHEIRO DE AGRIMENSURA	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
ENGENHEIRO ELÉTRICO (CARGO NOVO)	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
FARMACÊUTICO	42	2	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40	2	R\$ 2.489,57	R\$ 2.638,94	R\$ 2.797,28
FISCAL DE POSTURAS	36	3	R\$ 2.233,25	R\$ 2.367,25	R\$ 2.509,28
FISCAL DE TRÂNSITO	36	8	R\$ 2.233,25	R\$ 2.367,25	R\$ 2.509,28
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	40	2	R\$ 2.489,57	R\$ 2.638,94	R\$ 2.797,28
FONOAUDIÓLOGO	42	2	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Cargo/Função	Nível	Qtd.	Sal. Base 2026	Sal. Base 2027	Sal. Base 2028
GEÓLOGO	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
LAVADEIRA	5	1	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
LAVADOR/LUBRIFICADOR (CARGO NOVO)	5	2	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
MECÂNICO	30	1	R\$ 2.030,18	R\$ 2.151,99	R\$ 2.281,11
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	30	1	R\$ 2.030,18	R\$ 2.151,99	R\$ 2.281,11
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA	51	1	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO CIRURGIÃO	51	1	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	51	2	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO NEUROPEDIATRA	51	1	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO ORTOPEDISTA	51	1	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO PEDIATRA	51	2	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	72	3	R\$ 1.696,00	R\$ 1.797,76	R\$ 1.905,63
MÉDICO PLANTONISTA (6HS)	71	1	R\$ 816,03	R\$ 864,99	R\$ 916,89
MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA (5HS)	71	2	R\$ 816,03	R\$ 864,99	R\$ 916,89
MÉDICO PSIQUIATRA	51	1	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO REUMATOLOGISTA	51	1	R\$ 4.735,93	R\$ 5.020,09	R\$ 5.321,29
MÉDICO REVISOR HOSPITALAR – CARDIOLOGIA	83	1	R\$ 7.557,79	R\$ 8.011,26	R\$ 8.491,93
MONITOR DE ALUNO DE TEMPO INTEGRAL	40	1	R\$ 2.489,57	R\$ 2.638,94	R\$ 2.797,28
MOTORISTA	30	4	R\$ 2.030,18	R\$ 2.151,99	R\$ 2.281,11
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	41	1	R\$ 2.571,06	R\$ 2.725,32	R\$ 2.888,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Cargo/Função	Nível	Qtd.	Sal. Base 2026	Sal. Base 2027	Sal. Base 2028
OPERADOR DE MOTOSSERRA	26	1	R\$ 1.922,34	R\$ 2.037,68	R\$ 2.159,94
PEDREIRO	26	2	R\$ 1.922,34	R\$ 2.037,68	R\$ 2.159,94
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	A-I	19	R\$ 3.127,46	R\$ 3.315,11	R\$ 3.514,01
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (PEB-LIBRAS)	A-I	1	R\$ 3.127,46	R\$ 3.315,11	R\$ 3.514,01
PSICÓLOGO	42	1	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
SERVENTE DE LIMPEZA	5	4	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
SOLDADOR	10	1	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37
TÉCNICO AGRÍCOLA	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO DE ACESSO E ATENDIMENTO (NOVO CARGO)	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO DE PRESERVAÇÃO (NOVO CARGO)	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	34	2	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO EM DESCRIÇÃO E CATALOGAÇÃO (NOVO CARGO)	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	34	2	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34	12	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO EM GESTÃO DOCUMENTAL (NOVO CARGO)	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	34	2	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Cargo/Função	Nível	Qtd.	Sal. Base 2026	Sal. Base 2027	Sal. Base 2028
TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	34	1	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74	R\$ 2.431,37
TERAPEUTA OCUPACIONAL	42	2	R\$ 2.655,80	R\$ 2.815,15	R\$ 2.984,06
VIGIA	6	10	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78	R\$ 1.971,37

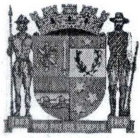
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ESTIMADO

Impacto Orçamentário Total (incluindo encargos e benefícios)

As medidas propostas podem implicar aumento permanente da despesa com pessoal a partir do efetivo provimento dos cargos. Para 2026, o impacto foi zerado; para 2027 e 2028, considera-se o ano cheio, em razão da previsão de posse/nomeação somente a partir de 2027.

Cargo/Função	2026	2027	2028
AJUDANTE DE CALCETEIRO	R\$ 0,00	R\$ 71.921,44	R\$ 76.236,73
ANALISTA JURÍDICO	R\$ 0,00	R\$ 81.660,06	R\$ 86.559,67
ARQUITETO	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66
ARQUIVISTA	R\$ 0,00	R\$ 91.586,15	R\$ 97.081,32
ASSISTENTE SOCIAL CAPS	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R\$ 0,00	R\$ 412.618,05	R\$ 437.375,13
AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR	R\$ 0,00	R\$ 42.011,21	R\$ 44.531,88
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R\$ 0,00	R\$ 123.785,41	R\$ 131.212,54
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 212.111,35	R\$ 224.838,03
AUXILIAR DE OBRAS E OFICINAS	R\$ 0,00	R\$ 192.246,77	R\$ 203.781,57
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	R\$ 0,00	R\$ 1.297.665,68	R\$ 1.375.525,62
BIBLIOTECOMISTA	R\$ 0,00	R\$ 137.379,22	R\$ 145.621,98
BIOQUÍMICO	R\$ 0,00	R\$ 51.843,56	R\$ 54.954,17
CALCETEIRO	R\$ 0,00	R\$ 89.810,08	R\$ 95.198,69
CONTADOR	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Cargo/Função	2026	2027	2028
CUIDADOR/EDUCADOR	R\$ 0,00	R\$ 168.272,12	R\$ 178.368,44
ECONOMISTA DOMÉSTICO	R\$ 0,00	R\$ 91.586,15	R\$ 97.081,32
EDUCADOR SOCIAL - CAPOEIRA/ARTES MACIAIS	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66
ELETRICISTA	R\$ 0,00	R\$ 45.036,45	R\$ 47.738,64
ENCARREGADO	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 0,00	R\$ 91.586,15	R\$ 97.081,32
ENGENHEIRO DE AGRIMENSURA	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66
ENGENHEIRO ELÉTRICO (CARGO NOVO)	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66
FARMACÊUTICO	R\$ 0,00	R\$ 91.586,15	R\$ 97.081,32
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 0,00	R\$ 97.270,23	R\$ 103.106,44
FISCAL DE POSTURAS	R\$ 0,00	R\$ 132.646,42	R\$ 140.605,21
FISCAL DE TRÂNSITO	R\$ 0,00	R\$ 426.329,62	R\$ 451.909,40
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 97.270,23	R\$ 103.106,44
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 0,00	R\$ 103.687,12	R\$ 109.908,35
GEÓLOGO	R\$ 0,00	R\$ 45.793,07	R\$ 48.540,66
LAVADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 42.011,21	R\$ 44.531,88
LAVADOR/LUBRIFICADOR (CARGO NOVO)	R\$ 0,00	R\$ 71.921,44	R\$ 76.236,73
MECÂNICO	R\$ 0,00	R\$ 52.814,98	R\$ 55.983,88
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	R\$ 0,00	R\$ 52.814,98	R\$ 55.983,88
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA	R\$ 0,00	R\$ 87.710,55	R\$ 92.973,18
MÉDICO CIRURGIÃO	R\$ 0,00	R\$ 87.710,55	R\$ 92.973,18
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 0,00	R\$ 175.421,10	R\$ 185.946,36
MÉDICO NEUROPEDIATRA	R\$ 0,00	R\$ 87.710,55	R\$ 92.973,18
MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 0,00	R\$ 87.710,55	R\$ 92.973,18
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 0,00	R\$ 175.421,10	R\$ 185.946,36
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	R\$ 0,00	R\$ 105.882,15	R\$ 112.235,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Cargo/Função	2026	2027	2028
MÉDICO PLANTONISTA (6HS)	R\$ 0,00	R\$ 20.121,02	R\$ 21.328,28
MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA (5HS)	R\$ 0,00	R\$ 40.242,04	R\$ 42.656,56
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 0,00	R\$ 87.710,55	R\$ 92.973,18
MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 0,00	R\$ 87.710,55	R\$ 92.973,18
MÉDICO REVISOR HOSPITALAR – CARDIOLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 136.366,94	R\$ 144.548,96
MONITOR DE ALUNO DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 0,00	R\$ 48.635,11	R\$ 51.553,22
MOTORISTA	R\$ 0,00	R\$ 187.057,97	R\$ 198.281,44
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	R\$ 0,00	R\$ 62.141,19	R\$ 65.869,66
OPERADOR DE MOTOSSERRA	R\$ 0,00	R\$ 47.930,29	R\$ 50.806,10
PEDREIRO	R\$ 0,00	R\$ 101.911,06	R\$ 108.025,72
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	R\$ 0,00	R\$ 1.178.277,64	R\$ 1.248.974,30
PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (PEB-LIBRAS)	R\$ 0,00	R\$ 53.925,75	R\$ 57.161,30
SERVENTE DE LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ 168.044,82	R\$ 178.127,51
SOLDADOR	R\$ 0,00	R\$ 48.061,69	R\$ 50.945,39
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06
TÉCNICO DE ACESSO E ATENDIMENTO (NOVO CARGO)	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06
TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO DE PRESERVAÇÃO (NOVO CARGO)	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 86.039,73	R\$ 91.202,12
TÉCNICO EM DESCRIÇÃO E CATALOGAÇÃO (NOVO CARGO)	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 86.039,73	R\$ 91.202,12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 0,00	R\$ 588.844,24	R\$ 624.174,89
TÉCNICO EM GESTÃO DOCUMENTAL (NOVO CARGO)	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Cargo/Função	2026	2027	2028
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 0,00	R\$ 98.140,71	R\$ 104.029,15
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 0,00	R\$ 43.019,87	R\$ 45.601,06
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 103.687,12	R\$ 109.908,35
VIGIA	R\$ 0,00	R\$ 450.364,49	R\$ 477.386,36
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 9.614.587,99	R\$ 10.191.463,27

O Projeto de Lei Complementar em análise gera impacto estimado de R\$ 0,00 em 2026, R\$ 9.614.587,99 em 2027 e R\$ 10.191.463,27 em 2028, conforme memória de cálculo apresentada.

RELAÇÃO ENTRE CUSTOS DA FOLHA E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Para fins demonstrativos, apresenta-se a relação entre a Receita Corrente Líquida projetada, o limite prudencial do Poder Executivo e o impacto estimado deste Projeto de Lei Complementar, com a consolidação dos demais projetos e valores de folha informados na memória de cálculo.

Ano	2026	2027	2028
Valor Folha	Atual	Projetado	Projetado
	R\$ 165.352.536,25	R\$ 175.273.688,43	R\$ 185.790.109,74
PL 4.167/2026	R\$ 204.222,74	R\$ 274.731,83	R\$ 48.535,96
PL 4.174/2026	R\$ 1.535.307,46	R\$ 2.019.111,46	R\$ 2.140.258,15
PL 4.175/2026	R\$ 73.981,34	R\$ 97.294,24	R\$ 103.131,90
PL 4.177/2026	R\$ 219.047,40	-	-
PL 4.178/2026	R\$ 120.519,22	R\$ 255.729,35	R\$ 284.245,81
PL 4.163/2026	R\$ 201.498,36	R\$ 378.574,93	R\$ 401.291,68
PL 4.192/2026	R\$ 855.253,83	R\$ 1.405.950,32	R\$ 1.490.307,34
PL 4.195/2026	R\$ 226.930,15	R\$ 426.342,97	R\$ 451.923,55
PL 4.201/2026	R\$ 58.483,66	R\$ 127.755,20	R\$ 135.420,51
PL 4.209/2026	R\$ 2.214.008,07	-	-
PL	-	R\$ 9.614.587,99	R\$ 10.191.463,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Total	R\$ 171.061.788,48	R\$ 189.873.766,72	R\$ 201.036.687,91
--------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Para fins de apuração do impacto orçamentário-financeiro, considera-se a Receita Corrente Líquida consolidada projetada em fevereiro de 2026 no montante de R\$ 422.184.435,90 (quatrocentos e vinte e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Item	2026	2027	2028
RCL projetada	R\$ 422.184.435,90	R\$ 447.515.502,05	R\$ 474.366.432,17
Valor Folha atual/projetado	R\$ 171.061.788,48	R\$ 189.873.766,72	R\$ 201.036.687,91
% Custo total folha	40,52%	42,43%	42,38%
Limite prudencial RCL	51,30%	51,30%	51,30%
R\$ Limite prudencial RCL	R\$ 216.580.615,62	R\$ 229.575.452,55	R\$ 243.349.979,70
Margem disponível	10,78%	8,87%	8,92%
Saldo da margem (R\$)	R\$ 45.518.827,14	R\$ 39.701.685,83	R\$ 42.313.291,79

O limite prudencial do Poder Executivo é de 51,30% da Receita Corrente Líquida, nos termos dos arts. 18 a 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Conforme demonstrado, mesmo após a inclusão do impacto estimado, a despesa projetada permanece abaixo do limite prudencial nos exercícios analisados.

Considerações Finais

A presente estimativa evidencia que não haverá impacto financeiro no exercício de 2026, pois as posses/nomeações decorrentes do concurso público foram consideradas somente a partir de 2027.

Para 2027, o impacto anual estimado é de R\$ 9.614.587,99. Para 2028, o impacto anual estimado é de R\$ 10.191.463,27. A despesa deverá correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos exercícios subsequentes, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Foram incluídos no cálculo os vencimentos-base projetados, 13º salário, terço constitucional de férias, encargos patronais, vale-alimentação nos casos cabíveis e adicionais específicos quando indicados na memória de cálculo. Conforme demonstrado na tabela RCL/Limites/Margem, o cenário apurado mantém a despesa com pessoal abaixo do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Ressalta-se que o provimento das vagas deverá observar as condicionantes previstas no próprio Projeto de Lei Complementar, especialmente a existência de vagas, a ordem de classificação dos candidatos, o atendimento dos requisitos legais para investidura e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, com estrita observância aos limites legais de despesa com pessoal. Dessa forma, a estimativa atende à finalidade de instrução do processo legislativo, sem substituir os atos posteriores de autorização, convocação, nomeação e posse.

Ponte Nova, 26 de maio de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Luciano dos Santos

Chefe de Departamento de Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04D2-F280-13E5-C66D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF █████.XXX.XXX-████) em 26/05/2026 17:11:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO DOS SANTOS (CPF █████.XXX.XXX-████) em 26/05/2026 17:12:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-████) em 26/05/2026 18:56:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/04D2-F280-13E5-C66D>